

Nesta edição, Análise dos Recursos interpostos face à publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da Função Pública Temporária de Técnico de Enfermagem , e homologação do Resultado Final.

Divulgação da Análise dos Recursos interpostos face à publicação do Resultado de Indeferimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da Função Pública Temporária de Inspetor Educacional, e o Resultado Parcial do referido Processo Seletivo.

Editais de Abertura de Processos Seletivos para as funções de: **Assistente Social, Atendente, Enfermeiro Trainee, Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório** para o Hospital Regional José Alencar

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	03
Atos Oficiais CODIUB	04
Atos Oficiais COHAGRA	05
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	07
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	08
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN”	08
Atos Oficiais PROCON.....	10
Atos Oficiais IPSERV	12
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR.....	12
Atos Oficiais P.M.U	14

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/002/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta original para impressora HP INK TANK 416, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses”. **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: Itens 01, 02, 03 e 04: **Automatiza Brasil Service Ltda**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 09 de março de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Presidente

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/011/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: PAULO DA SILVA FARIA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA PARA VEÍCULO DOBLO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VALOR TOTAL: R\$ 349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA AR.

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS ÚTEIS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.

UBERABA - MG, 17 DE MARÇO DE 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI**PROJETO DE LEI Nº. 32/2020**

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo ao Idoso Flor da Idade, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Amparo ao Idoso Flor da Idade**, associação civil de direito privado, filantrópica sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 25/01/2019, que tem como finalidade:

§1º – prestar assistência às pessoas idosas e carentes de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo e religião, em regime de internato, na forma de instituição de longa permanência de idosos – ILPI;

§2º - realizar projetos voltados à assistência social, cultura, inclusive audiovisual, à defesa do meio ambiente, ética, paz, direitos humanos, democracia e outros valores universais, em parceria com outras entidades.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, a Rua Jonas Gomes de Sá, nº 209, Bairro Olinda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.840.060/0001-09, com Estatuto registrado sob o nº 2.706, no Livro 280-A, página 243, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art.2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de março de 2020.

Aginaldo Silva
Vereador/Autor

PORTARIA

PORTARIA N.º 4121/2020

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com amparo nas recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE**, e:

CONSIDERANDO e complementando os termos da Portaria nº 4120/2020, de 16 de março de 2020, da Câmara Municipal de Uberaba;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); **CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, conseqüentemente, tomar medidas que preservem a saúde e a vida dos uberabenses;

Art. 1º - Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, durante a pandemia de COVID-19, as seguintes diretrizes funcionais:

a) Facultar aos servidores públicos do Poder Legislativo **com mais de 60 (sessenta) anos de idade**, bem como àqueles que, **de forma comprovada**, são portadores de sistema imunológico suprimido/comprometido, trabalhar em casa e seguir a orientação de cada Diretor do Departamento correspondente, estando seu ponto devidamente justificado durante esse período;

b) Facultar às servidoras gestantes que também desempenhem suas funções de forma domiciliar, conforme orientação do Diretor de Departamento respectivo, estando seu ponto devidamente justificado durante a pandemia de COVID-19;

c) Suspender todas as reuniões públicas, solenidades, homenagens especiais e situações de aglomeração de pessoas em geral, visando a proteção de todos os cidadãos envolvidos.

Art. 2º - O expediente interno de cada Gabinete Parlamentar ficará a critério exclusivo do respectivo Vereador, ficando o mesmo livre para deliberar sobre o seu funcionamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2020 EM 06/03/2020, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e instalação de Solução de Telecomunicações que seja(m) outorgada(s) ou autorizada(s) pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento nas necessidades de comunicação de dados integrando assim os diversos sites, de acordo com as especificações técnicas contidas no Temo de Referência anexo V deste edital, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação., resolvo

HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: ALGAR TELECOM S/A, o lote 01 ao valor total de R\$52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais), o lote 02 ao valor total de R\$70.983,00 (setenta mil novecentos e oitenta e três reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 139/2020, conforme registrado na ATAS/PREGÕES nºs 020/2020 e 023/2020 e Relatório 024/2020.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 17 de março de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente da CODAU

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade nº. 001/2020
CONTRATADA	CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
OBJETO	Contratação de grupo teatral, para a realização de apresentações durante a semana da água, promovida pelo CODAU entre os dias 18 a 20 de março de 2020, em atendimento à solicitação da Assessoria de Meio Ambiente – Presidência.
FUNDAMENTO	Artigo 25, combinado com inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL	R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 06 de março de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2020, firmado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a expectativa de eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme relação e especificações no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

DOS VALORES REGISTRADOS

LOTE	EQUIPAMENTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	SERVIDORES DE REDE 1 Servidor Rack 2U / 2 Processadores / 384GB RAM, conforme Termo de Referência.	03	R\$ 186.600,00	R\$ 559.800,00
02	1.Switch 24 Portas 10Gbps SFP+ (Núcleo/Core), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. 2.Switch 24 Portas 1Gb com Uplink 10Gb (Distribuição), conform termo de referência	01	R\$ 53.400,00	R\$ 53.400,00
		10	R\$ 12.700,00	R\$ 127.000,00
VALOR GLOBAL:		R\$ 740.200,00		

Uberaba/MG., 10 de março de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub
DENIS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

pela construtora responsável. O conselho se reuniu e emitiu o seguinte parecer “Após análise dos itens **a** e **b**, elencados pela Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira o Conselho de Administração reitera novamente a necessidade de economia visando não incorrer em atos de improbidade administrativa, sugerindo a diretoria que processa um estudo da real necessidade de cada setor da empresa para as devidas adequações e contenções de gastos”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os conselheiros, dando por encerrada a reunião da qual lavrei o presente Ata que assino com os demais confirmando a transcrição fiel de todos os assuntos debatidos.

Ricardo Machado Magnino
Presidente do Conselho

Pollyana Silva Andrade
Vice- Presidente do Conselho

Jose Jorge da Silva e Oliveira
Secretário do Conselho Diretor

Marcos Acácio Morais de Oliveria
Financeiro da Cohagra

Aguinaldo de Oliveira Junior
Diretor Administrativo da Cohagra

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: Ricardo Machado Magnino;

Pollyana Silva de Andrade;
José Jorge da Silva e Oliveira.

Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Marcos Adad Jammal assino digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 7767107 em 13/03/2020 – Marrinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

C.N.P.J: 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 31300006662

Capital Autorizado R\$ 16.074.001,20

Capital Subscrito R\$ 16.074.001,20

Capital Integralizado R\$ 15.831.841,92

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as dezoito horas na sede social da COHAGRA Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/a, localizada a Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5.100, estiveram presentes: a Sra. Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira, o Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros e o Sr. Guilherme Portugal Lima, membros do Conselho Fiscal, nos termos do estatuto da Companhia Art. 23, e ainda o Sr. Demilton Mariano da Cunha, contador da Companhia, com a finalidade de: **I – Avaliar e aprovar os documentos contábeis de janeiro a maio de 2019:** foram apresentados todos os documentos contábeis do período, para verificação, avaliação e aprovação. Foram feitas algumas explicações sobre o andamento da empresa. Após examinar toda documentação do período o conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: “O CONSELHO FISCAL EXAMINOU TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE SERVIRA DE BASE PARA ESCRITURAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, FAZENDO EXAME CONSOANTE AS NORMAS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITAS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSARIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS, COM AS DEVIDAS RESSALVAS, QUE CONSTARÁ NO RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DESTE CONSELHO FISCAL. SOMOS DE PARECER QUE OS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO PERIODO, MERECEM APROVAÇÃO DESTE CONSELHO.” Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião da qual lavrei a presente Ata que assino com os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Ana Carolina C. Abbade Mendes Silveira
Conselho Fiscal

Marcio Adriano Oliveira Barros
Conselho Fiscal

Guilherme Portugal Lima
Conselho Fiscal

Demilton Mariano da Cunha
Contador

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros Fiscais presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira;

Marcio Adriano Oliveira Barros;
Guilherme Portugal Lima.

Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Marcos Adad Jammal assino digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 7758931 em 10/03/2020 – Marrinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

C.N.P.J: 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 31300006662

Capital Autorizado R\$ 16.074.001,20

Capital Subscrito R\$ 16.074.001,20

Capital Integralizado R\$ 15.831.841,92

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as dezoito horas na sede social da COHAGRA Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/a, localizada a Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5.100, estiveram presentes: a Sra. Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira, o Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros e o Sr. Guilherme Portugal Lima, membros do Conselho Fiscal, nos termos do estatuto da Companhia Art. 23, e ainda o Sr. Demilton Mariano da Cunha, contador da Companhia, com a finalidade de: **I – Avaliar e aprovar os documentos contábeis de junho a setembro de 2019:** foram apresentados todos os documentos contábeis do período, para verificação, avaliação e aprovação. Foram feitas algumas explicações sobre o andamento da empresa. Após examinar toda documentação do período o conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: “O CONSELHO FISCAL EXAMINOU TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE SERVIRA DE BASE PARA ESCRITURAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, FAZENDO EXAME CONSOANTE AS NORMAS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITAS E OUTROS

PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSARIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS, COM AS DEVIDAS RESSALVAS, QUE CONSTARÁ NO RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DESTES CONSELHO FISCAL. SOMOS DE PARECER QUE OS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO PERÍODO, MERECEM APROVAÇÃO DESTES CONSELHO.”

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião da qual lavrei a presente Ata que assino com os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Ana Carolina C. Abbade Mendes Silveira
Conselho Fiscal

Marcio Adriano Oliveira Barros
Conselho Fiscal

Guilherme Portugal Lima
Conselho Fiscal

Demilton Mariano da Cunha
Contador

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros Fiscais presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira;
Marcio Adriano Oliveira Barros;
Guilherme Portugal Lima.

Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Marcos Adad Jammal assino digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 7762691 em 12/03/2020 – Marrinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A
C.N.P.J: 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 3130006662
Capital Autorizado R\$ 16.074.001,20
Capital Subscrito R\$ 16.074.001,20
Capital Integralizado R\$ 15.831.841,92

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as dezoito horas na sede social da COHAGRA Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/a, localizada a Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5.100, estiveram presentes: a Sra. Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira, o Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros e o Sr. Guilherme Portugal Lima, membros do Conselho Fiscal, nos termos do estatuto da Companhia Art. 23, e ainda o Sr. Demilton Mariano da Cunha, contador da Companhia, com a finalidade de: **I – Avaliar e aprovar os documentos contábeis de outubro a dezembro de 2019:** foram apresentados todos os documentos contábeis do período, para verificação, avaliação e aprovação. Foram feitas algumas explanações sobre o andamento da empresa. Após examinar toda documentação do período o conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: “O CONSELHO FISCAL EXAMINOU TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE SERVIRA DE BASE PARA ESCRITURAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, FAZENDO EXAME CONSOANTE AS NORMAS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITAS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSARIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS, COM AS DEVIDAS RESSALVAS, QUE CONSTARÁ NO RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DESTES CONSELHO FISCAL. SOMOS DE PARECER QUE OS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO PERÍODO, MERECEM APROVAÇÃO DESTES CONSELHO.” Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião da qual lavrei a presente Ata que assino com os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Ana Carolina C. Abbade Mendes Silveira
Conselho Fiscal

Marcio Adriano Oliveira Barros
Conselho Fiscal

Guilherme Portugal Lima
Conselho Fiscal

Demilton Mariano da Cunha
Contador

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros Fiscais presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira;
Marcio Adriano Oliveira Barros;
Guilherme Portugal Lima.

Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Marcos Adad Jammal assino digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 7762691 em 12/03/2020 – Marrinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: F GUIMARÃES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais, para a prestação de serviços técnicos de execução de reforma e manutenção da Igreja Metodista de Uberaba, localizada na rua Moreira César, 75, no Bairro Fabrício.

PERÍODO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR GLOBAL: R\$16.790,00 (trinta mil setecentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.33903929.0100-14041

PROCESSO:Convite nº 02/2020

Uberaba/MG, 10 de março de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL**C.P.L****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº. 01/2020 Republicação.**

A Fund. Mun. de Esp. e Laz. de Uberaba – MG (FUNEL), CNPJ: 22635892/0001-30 torna público a abertura do Registro de preços - pregão eletrônico nº 01/2020, tipo menor preço por lote, cujo objeto. Registro de preços para a futura e eventual para aquisição FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE MANUTENÇÃO E REFORMA. Valor Estimado: **R\$58.007,77**. Retirada do edital no site: bnc.org.br ou pelo email cpl.funel@gmail.com. Início da disputa: 8h31 min. do dia 31/03/2019.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNEL - Decreto Municipal nº 010/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN”**PORTARIA****PORTARIA FETI Nº 001/2020**

O Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan”, no uso das suas atribuições que lhe confere no art.92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a lei nº 10.683 de 03/12/2008 e

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COBID-19;

CONSIDERANDO o concurso público a ser realizado por esta Fundação, conforme edital publicado no Porta Voz nº. 1760, do dia 29 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 5350, de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COBID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as aulas na FETI entre os dias 19 a 24 de março de 2020.

Art. 2º. Facultar aos servidores públicos fundacionais, com mais de 60 (sessenta) anos e aos portadores comprovadamente, de sistema imunológico suprimido/comprometido, até o dia 04 de maio de 2020, trabalhar em casa, seguindo orientações da chefia imediata.

Art. 3º. Submeter ao regime de teletrabalho, as servidoras gestantes, até o dia 04 de maio de 2020, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 4º. Suspender a realização da Prova Objetiva do concurso público – Edital nº. 001/2019, publicado no Porta Voz nº. 1760, do dia 29 de novembro de 2019.

Parágrafo único: A data da realização das provas será informada posteriormente, considerando orientações dos órgãos de saúde.

Art. 5º. Revogados aos atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de março 2020..

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

C.P.L**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**
Exclusivo para M.E./E.P.P.
REPUBLICAÇÃO**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS/REFORMAS DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS, para atender as necessidades e prezar pelo conforto dos alunos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, após a assinatura do mesmo.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da Fundação, à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de Segunda-feira à Sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas / 13:30 às 16:30 horas.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão estar em perfeito estado e serão entregues após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os produtos avariados ou de baixa qualidade serão recusados no ato da entrega.

Os materiais deverão ser entregues:

- a) **Provisoriamente** - Para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I/Edital);
- b) **Definitivamente** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2950.004.122.040.2001.33903025 - 16061 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 19/03/2020 às 07:59 horas do dia 31/03/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 31/03/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 31/03/2020

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 9.053,33 (Nove mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
--	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 18/03/2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E A CINEMAIS CINEMAS LTDA.

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
Segundo Convenente	CINEMAIS CINEMAS LTDA.
Termo de Convênio / N.º	91/2016 - C.D.
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 01/04/2020

Uberaba/MG, 13 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI, A EMPRESA PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - EPP e Legião de Assistência Cristã – LAC	
Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
Segundo Convenente	PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - EPP
Interveniente	Legião de Assistência Cristã - LAC
Termo de Convênio / N.º	161/2017 - C.I.
Objeto	<p>1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.</p> <p>1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao "Primeiro Emprego" respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da "aprendizagem cidadã", como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.</p> <p>1.5) Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p> <p>1.6) O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais.</p>
Prazo	12 (doze) meses, com início em 03/04/2020

Uberaba (MG), 13 de março de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
 Presidente - FETI
 Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E A BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
Segundo Convenente	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA
Termo de Convênio / N.º	146/2016/CD
Objeto	<p>1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como estabelece o preço do repasse e trata do reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.</p>
Início	31/05/2020

Uberaba/MG, 16 de março 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
 Presidente - FETI
 Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.00119-0015079

RECLAMANTE: DAVID AUGUSTO PEREIRA LEAL

RECLAMADA: ZURICH MINAS SEGUROS
CNPJ: 17.197.385/0001-21

EMENTA: Decisão processo administrativo. Restituição de valor assegurado. Reclamada realizou a restituição do importe total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) conforme acordado entre as partes, tendo assim sua pretensão atendida. Decisão classificada no SINDEC, Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 11 de março de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2020

Dispõe sobre o atendimento ao público no âmbito da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba (Procon Uberaba) durante a pandemia de COVID-19, e contém outras disposições.

O Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba (Procon Uberaba), no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III e VI, da Lei Complementar 488, de 04 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal/88: “A Saúde é direito de todos e dever do Estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, em que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020, que Dispõe sobre medidas de prevenção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e da outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.328, de 13 de março de 2020, que Adere e Recepçiona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais a Lei Federal nº 13.979/2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio e alinhamento desta Fundação com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Uberaba”;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger os consumidores e servidores desta Fundação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a necessidade de agendamento eletrônico para realização de todos os atendimentos por parte do Departamento de Pesquisa, Projetos e Convênios;

Parágrafo único: O agendamento eletrônico deverá ser realizado junto ao sítio eletrônica da Prefeitura Municipal de Uberaba no link de acesso: <http://www.uberaba.mg.gov.br/agendamento/pages/atendimentoPage.xhtml>

Art. 2º - Ficam suspensos, durante a pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e enquanto duraram os efeitos do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, o atendimento presencial de consumidores e fornecedores por parte do Departamento de Contencioso e sua Secretaria.

§1º: A comunicação das decisões e atos processuais será realizada por qualquer meio que importe em ciência inequívoca por parte do interessado.

§2º: Fica da mesma forma suspensa a realização de audiências de conciliação pelo Núcleo Permanente de Conciliação (NUPECON).

Art. 3º - Fica restrito o atendimento ao público pelos demais Departamentos, Seções e Órgãos desta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba (Procon de Uberaba) àqueles estritamente necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único: Os órgãos deverão preferir a qualquer outra a resolução das demandas da forma que possibilite o mínimo contato entre os indivíduos.

Art. 4º - Os servidores da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba (Procon de Uberaba) ficam obrigados a cumprir os protocolos de atendimento ao público definidos pela Presidência, ficando a cargo da Chefia Imediata o controle e verificação do seu integral cumprimento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS OFICIAIS IPSEV

PORTARIA

PORTARIA IPSEV Nº 002/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, especificamente no âmbito do IPSEV.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 8º, incisos II e IX, do Decreto Municipal nº 1.118 de 2005 e o que consta no Decreto nº 5.350 de 17 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.350 de 17 de março de 2020, deste Município;

CONSIDERANDO as atividades específicas e de alto grau de risco de contaminação exercidas pelo IPSEV, especialmente nas perícias médicas;

CONSIDERANDO que eventuais servidores efetivos infectados possam solicitar perícia médica e aumentar o grau de contaminação dos demais segurados do IPSEV e servidores autárquicos, vez a exigência de comparecimento pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender até 04 de maio de 2020 as atividades da perícia médica do IPSEV, servindo os atestados médicos particulares como prova, com presunção de legitimidade e legalidade, para os auxílios-doença.

Art. 2º - Recomendar que o comparecimento dos segurados e terceiros à sede do Instituto se dê apenas em casos urgentes, na forma do artigo 1º, inciso II, alínea "i" do Decreto Municipal nº 3.350 de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de outras determinações internas.

Uberaba/MG, 18 de março de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR processo seletivo para ASSISTENTE SOCIAL

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **23 (vinte e três) de março de 2020** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Superior completo em Serviço Social. **2.** Estar com o Conselho Profissional regularizado e ativo (CRESS). **3.** Experiência na área hospitalar será um diferencial. **4.** Disponibilidade de horário (14h00min às 20h15min). **5.** Conhecimento de informática (Pacote Office). **Contrato por tempo determinado.** Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos

telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 17 de março de 2020

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo para ATENDENTE

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ATENDENTE** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **23 (vinte e três) de março de 2020** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Ensino Médio completo. **2.** Experiência em atendimento hospitalar será um diferencial. **3.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. **4.** Informática (Conhecimento em Pacote Office). Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 17 de março de 2020

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo para ENFERMEIRO TRAINEE

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ENFERMEIRO TRAINEE** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **23 (vinte e três) de março de 2020** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Ter Curso Superior em Enfermagem concluído. **2.** Estar formado, no máximo, há 2 (dois) anos até a data de admissão. **3.** Não ter experiência como Enfermeiro (área hospitalar). **4.** Estar com o Conselho Profissional (COREN) regularizado e ativo. **5.** Disponibilidade de horário. **6.** Conhecimento em informática (Pacote Office). Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 17 de março de 2020

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo para TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **23 (vinte e três) de março de 2020** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Técnico em Enfermagem completo. **2.** COREN ativo. **3.** Experiência na área hospitalar será um diferencial. **4.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. **5.** Noções de informática. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 17 de março de 2020

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo para TÉCNICO DE LABORATÓRIO

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da

UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO DE laboratório** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **23 (vinte e três) de março de 2020** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Técnico de Laboratório. **2.** Desejável experiência com coletas. **3.** Disponibilidade de horário — 12x36 (10h00min às 22h00min). **4.** Informática (Conhecimento no Pacote Office). Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 17 de março de 2020

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 23/03/2020 às 12h59min do dia 03/04/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 03/04/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 03/04/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 31.749,15.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 038/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 23/03/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 17 de março de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 028/2020, tendo como objeto o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, jardinagem, utensílios domésticos, proteção e segurança, destinados ao Estoque Regulador em atendimento à Secretaria de Administração [SAD], Secretaria de Educação [SEMED], Secretaria de Saúde [SMS], Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS] e Secretaria do Agronegócio [SAGRI]**, cuja abertura das propostas e disputa de lances seria realizada em 18/03/2020, que **fica SUSPensa a data de abertura**, em função de impugnação apresentada tempestivamente, bem como questionamentos e que, após análise, decidiu-se pela necessidade de readequação do edital.

Comunicamos ainda que, tão logo seja efetuada a readequação, o edital será republicado, junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 17 de março de 2020.

José Carlos de Oliveira
Pregoeiro Responsável

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à **contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE para a prestação de serviços de informática, com disponibilização do sistema de registro e administração de multas – SRAM, para atualização off line das bases de dados do DETRAN/MG**, em solicitação à Secretaria de Defesa Social – SDS. Conforme justificativa apresentada pela SDS, sobre a escolha do fornecedor, a qual é requisitante e ordenadora da despesa e responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, a PRODEMGE é a empresa de Tecnologia da Informação do

Governo de Minas Gerais, responsável pelo acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Estado de Minas Gerais e também a responsável por disponibilizar o Sistema de Registro de Multas – SRAM para acesso off line a base de dados do DETRAN/MG. Os serviços realizados de acesso aos dados do DETRAN/MG, através do SIAFI/MG é um serviço de exclusividade da PRODEMGE para o acesso do sistema SRAM do DETRAN/MG, o plano anual de aquisição do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais que caracteriza a exclusividade do serviço prestado pela PRODEMGE como monopólio. Conforme minuta de Contrato de Prestação de Serviços, elaborada pela PRODEMGE, que informa que o valor da multa processada passa a ser de **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), atende um aumento de **R\$ 0,12** (doze centavos) por multa processada, sendo que o contrato antigo de Prestação de Serviços de Informática nº 29/2015 cobrava **R\$ 5,58** por multa processada. Tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Defesa Social, bem como os documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 17 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à **assinatura bienal (dois anos) do Jornal da Manhã**, que consiste na entrega de 07 (sete) edições semanais, com uma quantidade total de 20 (vinte) assinaturas, sendo 03 assinaturas para o Gabinete do Prefeito; 02 assinaturas para a Secretaria de Administração e 01 assinatura para a Controladoria; Procuradoria Geral, Fundação de Esporte e Lazer e Secretarias de Educação, Comunicação, Desenvolvimento do Agronegócio, Desenvolvimento Econômico, Fazenda, de Governo, de Meio Ambiente, de Planejamento, de Serviços Urbanos, de Saúde, de Desenvolvimento Social e de Defesa Social. Conforme proposta de preços serão 20 (vinte) assinaturas bienais, pelo **valor unitário de R\$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o **valor global de R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais). Consta também nos autos, declaração emitida pela ACIU - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba, que a empresa **Rio Grande Artes Gráficas Ltda**, é proprietária do Jornal da Manhã, sendo exclusiva na edição de vendas do Jornal da Manhã. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 13 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa Agronelli – Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 13.200/2019, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1765 de 18 (dezoito) de dezembro de 2019. Prevê o § 1º do art. 1º que a área a que se refere a presente doação, tem por objetivo viabilizar à empresa a modernização de sua unidade. Consta também, no art. 2º, incisos II e III, que este Município fica autorizado a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 02 (dois) anos e a conceder isenção do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços de engenharia das obras de modernização da unidade, referida no presente instrumento. No art. 3º da referida Lei, inciso VI, dispõe que a empresa se obriga a contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa. Ainda, no mesmo artigo, inciso VII, consta que a empresa se compromete a contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor. Em contrapartida, a empresa deverá repassar ao Município, 80% (oitenta por cento) do valor total dos lotes municipais e 100% do valor da área verde, ou seja, R\$ 1.712.704,33 (um milhão setecentos e doze mil, setecentos e quatro reais e trinta e três centavos). Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e concessão de estímulos à empresa Agronelli – Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários Ltda.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 16 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços securitários (seguro de 01 veículo HYUNDAI AZERA 3.0 V6 - 2014/2015), visando atender o Gabinete do Prefeito (CHEGAB).
PRAZO:	12 (doze) meses, contados do seu vencimento.
VALOR:	O valor do Termo de Contrato, ora aditado, permanece inalterado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	210.04.122.040.2001.33903953.0100.4681.

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Fernando Carlos Hueb de Menezes. FISCAL: Maria Aparecida Velasco.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 255/2018

Uberaba/MG, 16 de março de 2020.

Maria Aparecida Velasco
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios – CHEGAB.

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços para fornecimento de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições incluindo gêneros alimentícios, insumos, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e conservação de equipamentos, utensílios e mobiliário , para prestação de serviços, visando atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE , nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Uberaba.
PRAZO:	12 (doze) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	• 1454.12.306.465.2173.33903927.0100-6615
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto Ioca FISCAL: Túlio Caetano Maia
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

Uberaba/MG, 17 de março de 2020.

Ana Cristina Rodrigues
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDECIANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CREDECIADA:	CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A.		
OBJETO:	Constitui objeto do Credenciamento o fornecimento de uniformes e acessórios profissionais , destinado aos guardas municipais, visando atender à Secretaria de Defesa Social – SDS, conforme especificações dos uniformes e valores abaixo:		
	ITEM	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)
	01	UN	136,00
	Gandola tradicional modelo "operacional 1", masculina: Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m2, tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4010), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.		
	02	UN	136,00
	Gandola tradicional modelo "operacional 1", feminina: Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m2, tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4010), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.		
	03	UN	105,45
	Calça modelo "operacional 1", masculina: Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m2, tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4010), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.		
	04	UN	105,45
	Calça modelo "operacional 1, feminina: Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m2, tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4010), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.		
	05	UN	29,50
	Camiseta de malha pv, tamanho "p, m, g, gg, exg: Composição 67% poliéster e 33% viscose; de alta qualidade; apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como lisa e homogênea, isenta		

				de manchas, falhas bolotas(mesmo depois de várias lavagens) ou outros defeitos prejudiciais. Mangas curtas; com punhos e decote redondo sanfonados; cor predominante azul marinho; bordado com a identificação do cargo e nome do guarda municipal lado esquerdo do peito na cor amarelo ouro; distintivo da GM silkado do lado direito, e no dorso letras na cor amarelo ouro
	06	UN	299,90	<p>Coturno tático confeccionado em couro semi-cromo: tam 35 ao 45</p> <p>Na cor preta; com gáspea confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc; com espessura mínima de 2,0mm; totalmente forrada em poliéster dublado com espuma; o couro deverá ser de cor e estampa cor preta; estampa lisa; isento de defeitos; espessura mínima de 2,0mm; resistência à tração mínima 15mpa; alongamento percentual mínimo 40%, ph min. 3,5; cifra dif. Máx. 0,7; tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos; absorção de água após 120 minutos no máximo 0,2g; teor de graxa 3 a 8%; óxido de cromo mínimo de 3%; permeabilidade ao vapor de água mínimo 0,8mg/cm2h; coeficiente de vapor de água mínimo 15mg/cm2; cano em tecido plano náilon/poliamida impermeável; na cor preta; na borda superior do cano haverá um acolchoado em espuma de latex 10mm, revestido com couro tipo napa vacuum impermeável, para dar maior conforto; entre a borda do cano e o nylon, haverá uma tira de reforço em nylon de 10 mm de espessura, para evitar que o nylon desfie e para dar maior resistência ao mesmo; especificações do tecido plano / nylon: gramatura 332g/m2 ± 5%; força de rasgamento mínimo 90 n; tempo de penetração de água de no mínimo de 60 minutos; absorção de água após 60 minutos máximo 0,2g; permeabilidade ao vapor de água mínima 2,0 mg/cm2h; coeficiente de vapor de água mínimo 20 mg/cm2; o forro do cabedal, lingüeta e cano, em poliamida, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos: espessura 2,70 mm ± 5%, gramatura - astm d3776 340g/m2 ± 5%; resistência à abrasão - nbr iso 20344 seco 25600 ciclos - sem danos, úmido 12800 ciclos - sem danos; força de rasgamento mínimo 90 n; permeabilidade ao vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h; coeficiente de vapor de água mínimo 20 mg/cm2, lingüeta em tecido plano nylon/poliamida impermeável, cor preta, ligada na parte inferior e lateral da gáspea por meio de costura dupla tipo semi fole; a altura da lingüeta deverá ser no mínimo até a altura do cano, com tecido plano nylon de gramatura 332g/m2 ± 5%; força de rasgamento mínimo 90 n; tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos; absorção de água após 60 minutos - máximo 0,2g; permeabilidade ao vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h; coeficiente de vapor de água mínimo 20 mg/cm2; a biqueira lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável; reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados; o contraforte de material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: forro do contra forte de espessura 1,30mm ±5%; gramatura - astm d3776 300g/m2 ± 5%; resistência à abrasão - nbr iso 20344 seco 25600 ciclos - sem danos, úmido 12800 ciclos - sem danos; taloneira confeccionada em couro semi-cromo seguindo as mesmas características citadas na gáspea, deverá ter um prolongamento até a altura do acolchoado do cano; deverá ter uma peça de reforço em couro tendo a mesma especificação citada na gáspea, posicionada entre a gáspea e a taloneira unindo-se a peça de colocação dos metais para dar melhor sustentação do cano; palmilha de montagem, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm; deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso; deverá seguir as seguintes especificações técnicas: espessura mínima 2,5mm; ph mínimo 3,2; cifra diferencial mínima 0,7; absorção de água mínima 70mg/cm2; desorção de água mínimo 80%; palmilha de limpeza termo conformada anatômica, alta performance em amortecimento para maior conforto, redução de impacto e alta memória, composta em eva (etil vinil acetato), oferecendo uma combinação única em processamento e características de performance, desenho anatômico com perfurações formando câmaras de ar eficientes no isolamento térmico e no conforto dos pés, tendo espessura do salto (centro) mínimo 18mm, espessura</p>

				<p>enfranque (centro) mínimo 9mm, espessura da planta (centro) mínimo 8mm, espessura lateral do salto mínimo 24mm, espessura lateral do enfranque mínimo 14mm, espessura lateral da planta mínimo 13mm, dureza asker c 42 ± 4. A alma composta de plaqueta de aço colocada entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço, com as seguintes dimensões: comprimento mínimo de 100mm, largura mínimo de 10mm, espessura mínimo de 1,5mm; ilhoses em número de 16 peças por pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo; nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em v na horizontal na altura do 4 ilhós; atacador em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos: comprimento 1,90 m \pm 1cm, resistência a fricção 30 000 ciclos, resistência a tração 500 n. Os aviamentos deverão ser de primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon; as costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon auto colante; solado de borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas, devendo seguir as seguintes especificações técnicas: profundidade do antiderrapante mínimo 5mm, espessura da camada interna do solado mínimo 4mm, densidade 1,12 g/cm³ \pm 2 g/cm³, abrasão máximo 95mm³, dureza 60 \pm 4 shore a, força de ruptura mínimo 100kgf/cm², resistência à flexão incisão inicial 2,02 \pm 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). Resistência a 300°C por um minuto, após um minuto a sola não deve derreter e nem desenvolver quaisquer rachadura quando dobrada ao redor do mandril; o sistema de montagem cabedal, palmilha e solado, fixados pelo sistema blak, o calçado deverá ser blaqueado na lateral, máximo de 91% de blaqueação (costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 4 de nylon, encerado); altura do cano será de 220mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração; deverá também ter gravado na região interna do colarinho o número do c.a. (certificado de aprovação), mês e ano de fabricação; a resistência a separação do solado do cabedal deverá ter força de arranque do solado - mínimo 500n. Este calçado tem como seu principal objetivo dar proteção individual, para tanto, faz-se necessário demonstrar a qualidade e a segurança dos produtos empregados neste calçado, realizando ensaios conforme as normas vigentes (abnt nbr iso 20344:2008 - procedimentos para ensaio).</p>
	07	UN	257,00	<p>Agasalho de frio/japona, tam p,m,g,gg,exg Gola pespontada tipo paletó, mangas compridas com punhos em ribana na cor azul marinho, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana, na cor azul marinho medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido nico. Fixação do distintivo da guarda municipal de Uberaba, bordado e costurado diretamente na manga esquerda e bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita. Aplicação de velcro para fixação da tarjeta (lado direito). Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação</p>
	08	UN	189,00	<p>Boina modelo francesa, tamanho 56 a 62 Aplicação uniforme operacional masculino e feminino; confeccionada em tecido lã impermeável na cor preta; forma circular; debruada em napa 10 mm de altura, internamente e externamente, por onde passa o cadarço; deve ter um reforço em couro, internamente, formato semicircular, medindo 110 x 60 mm, costurado no seu maior comprimento ao forro de debrum e o semicircular ao forro, o qual serve de suporte para o emblema de metal; o semicírculo deve ficar na direção da sobancelha direita; forro em tecido de alpaca na cor preta; cadarço de seda na cor preta, medindo 08 mm de largura, destinado ao ajustamento da</p>

			boina, possuindo 130 mm de comprimento em cada extremidade para o laço; ilhoses: 02 em alumínio na cor preta, com aproximadamente 10 mm de diâmetro e 30 mm de distância um do outro, para ventilação, colocados no lado oposto ao reforço da copa; aplicação de bordado Guarda Civil de Uberaba, conforme layout fornecido pelo Departamento da Guarda Municipal.						
09	UN	8,00	Tarjeta de identificação: Confeccionada em tecido na cor azul marinho; composição: 67% poliéster e 33% algodão; sarja 2x1; gramatura 226g/m ² ; bordado na cor amarelo ouro; tamanho aproximado: 12cm de comprimento; 2cm de altura; material em velcro de acordo com a tonalidade do tecido; altura das letras aproximada entre 9 a 12 mm, formato arial black (nome); cor: branca linha especial para bordado 100% poliéster; tecido sarja 67% poliéster 33% algodão cor azul marinho; entretela não tecido gramatura 100, cor branca; película termocolante de 70 microns; linha de 100% poliéster, nº 120 cor azul marinho.						
10	UN	140,00	Cinturão tamanho "p, m, g, gg Confeccionado em nylon 6.6, cor preta, com material de alta qualidade, com 50 (cinquenta) milímetros de largura por 110 (cento e dez) milímetros de comprimento; o ajuste ao corpo do usuário será feito pelo sistema de fecho velcro de alta aderência em toda sua extensão; acabamento em viés 100% nylon, na cor preta, em toda extensão do cinturão; o fechamento do cinturão será através de fivela de metal personalizada, de encaixe, na cor prata fosco, de alta resistência e durabilidade, modelo conforme layout fornecido pelo departamento da guarda municipal.						
11	UN	25,90	Cinto social nylon, fivela de ferro personalizada. Cinto em nylon 100%, na cor preta, com correia de 3,5cm de largura, com fivela metálica cromada regulável e ponteira de metal cromado na cor prata, personalizada conforme layout fornecido pelo departamento da guarda municipal. Nos tamanhos "p", "m" e "g". Características de modelagem: guardar com manequins, as seguintes correspondências, em centímetros: <table border="1" data-bbox="938 974 1520 1070"> <thead> <tr> <th>Tamanho "p" (nº. 36 ao 44)</th> <th>Tamanho "m" (nº. 46 ao 54)</th> <th>Tamanho "g" (nº. 56 ao 58)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>110 cm</td> <td>120 cm</td> <td>150 cm</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho "p" (nº. 36 ao 44)	Tamanho "m" (nº. 46 ao 54)	Tamanho "g" (nº. 56 ao 58)	110 cm	120 cm	150 cm
Tamanho "p" (nº. 36 ao 44)	Tamanho "m" (nº. 46 ao 54)	Tamanho "g" (nº. 56 ao 58)							
110 cm	120 cm	150 cm							
12	UN	24,90	Porta algema: Confeccionado em tecido cordura de alta resistência, na cor preta, com suporte para fixação no cinturão, fechamento por meio de velcro de alto poder de aderência, medindo 13 (treze) centímetros de altura por 11 (onze) centímetros de largura; modelo conforme layout fornecido pelo departamento da guarda municipal.						
13	UN	15,90	Porta cassetete tonfa: Confeccionado em tecido cordura de alta resistência, revestimento interno e.v.a. 2 mm, forro em tecido non-woven 100 na parte interna, fixação da tonfa através de argola de metal e alça 44 mm com presilha e botão de pressão para prender o cabo, acabamento das bordas em fita de nylon com costuras duplas; modelo conforme layout fornecido pelo departamento da guarda municipal.						
14	UN	29,90	Short para educação física com listras, Tam p, m g, gg - cor azul marinho - confeccionado em tecido nylon, na cor azul marinho; com duas listras na cor amarela para os cargos de Inspetor, Subcomandante e Comandante, nas duas laterais e sem nenhuma listra para os demais cargos. - não possui bolsos; - possui elástico na cintura; - pequena abertura nas laterais dos shorts, em formato de um "v" invertido.						
15	UN	489,90	Bota para motociclistas Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído e palmilha limpeza conformada em p.u., blaqueado, com solado de borracha reforçado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300°C. Outras especificações conforme previstas neste termo.						
16	CJ	215,00	Agasalho para prática de atividades desportivas						

			Composição masculina e feminina: jaqueta em tadel, com gola, bolsos frontais e zíper integral; em alta definição em tear eletrônico distintivo da GM no terço superior esquerdo frontal do agasalho com dimensões externas de 70mm de altura por 70mm de largura; inscrição no dorso superior em formato de arco (guarda municipal) e embaixo, inscrição retilínea (Uberaba- MG) na cor amarelo ouro, letras fonte arial, altura 30mm, será caracterizado pelas cores azul-marinho e listras nas laterais da calça e das mangas do agasalho nas cor azul royal; calça tadel com bolsos laterais, cintura elástica com cordão, nas cores azul-marinho, duas listras nas laterais da calça na cor azul royal.
17	PAR	145,00	Tênis para educação física Tênis: sistema de amortecimento de gel ou similar; cadarços pretos; sem detalhes extravagantes, exibicionistas ou exóticos; cor preta predominante.
18	UN	14,40	Meia cano alto Confeccionada em tecido 76% algodão, 20% poliamida e 04% elastodieno na cor preta, lisa, sem nenhum desenho ou logotipo de outra cor. Punho de 80,0 a 100,0mm de comprimento. Do calcanhar à ponta do pé 270,0mm. Comprimento total do cano incluindo punho, com no mínimo 600,0mm, medindo a base superior do reforço do calcanhar até a base superior do punho. Modelo esporte, cano longo, terminado por sanfona, dobrada, tamanhos referenciais de 34 a 45.
19	UN	8,80	Meia cano baixo Material algodão, lisa, com punho.
20	PÇ	58,00	Florão O florão bordado com o distintivo da GM, contornado por uma Coroa de Carvalho estilizado, entrelaçado ao pé de um listel, tudo na cor amarela (sistema C:4 - M:4 - Y:74 - K:0) e uma faixa cobrindo as partes laterais do listel em semicírculo, medindo 4,5 (quatro centímetros e meio) de diâmetro, feito em um fundo preto. Medida acabada: 5,5 x 5 cm; Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela; Cor de fundo: Preta
21	PÇ	445,00	Túnica Social masculina e feminina Características gerais Ser confeccionado em tecido micro fibra na cor azul marinho, composto de 100 %poliéster e com gramatura de 160 g/m2; qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais. Paletó feminino, gola tipo padre, mangas sem aberturas, ombros com platinas, abertura frontal com fechamento através de 05 botões e 05 caseados, 02 bolsos embutidos inferiores com portinholas, costas com recortes laterais e martingale fixo e abertura central inferior;
22	PÇ	130,00	Calça social masculina. Ser confeccionada em tecido microfibra, 100% poliéster, peso 160 g/m2, cor azul marinho, qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere.
23	PÇ	115,00	Camisa Social administrativa Masc/Fem azul clara Ser confeccionada em tecido composto de 73% poliéster e 27% algodão, na cor azul-claro, entretela de algodão colante tecida, sanforizada e fusionada, peso: base- 96gr/m2, adesivo (LMP) -26 gr/m2, total -112g/m2, composição gramatura 60+-5 g/m2.
24	PÇ	185,00	Chapéu Feminino de Feltro Deverá ser confeccionado a partir de carapuça de feltro cardada e assodada em peça única (sem emendas) 100% lã, com tratamento especial de repelência à água, na cor azul marinho escuro.
25	PÇ	90,00	Chapéu tipo QUEPE masculino Composição, tecido microfibra, 100% Poliéster; cor azul marinho. Quepe com aba e jugular de 1,5cm de largura com um botão em cada extremidade para fixação sobre a aba, ambas na cor preta, armação revestida no tecido, carneira (com furos) de 4cm de largura revestida no tecido, 1 ilhões no frontal do quepe, forração interna.

	26	PÇ	110,00	<p>Saia Social Feminina Composição tecido microfibra, 100% Poliéster, cor azul marinho. Qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais; Talhe social, cós anatômico entretelado com 4,5cm de largura, 1 botão e 1 caseado no sentido horizontal, na parte de trás, vista embutida com zíper, 4 pences dianteiras sendo 2 de cada lado, 2 traseiras saindo do cós, abertura em continuação à costura traseira.</p>
	27	PÇ	40,00	<p>Gravata Masculina Composição 100% poliéster, cor azul marinho; 141 cm de comprimento. Extremidade mais larga com 8 cm de largura, e a mais estreita com 3 cm de largura.</p>
	28	PAR	225,00	<p>Sapato Social Feminino. Modelo feminino com pala virada, travete, cabedal confeccionado em vaqueta fina de (10-12 linhas), na cor preta, curtida ao cromo, flor corrigida, isenta de marcas e defeitos. Sistema de confecção: Sistema montado com solado colado, utilizando adesivo de poliuretano. A pala deve ser virada, assim como travete (travessa) na sua largura. A borda do modelo deve ser toda virada. O solado deverá ser em poliuretano expandido, com salto em uma única peça ou construção de salto facetado com entresola de eva e sola de borracha sintética vulcanizada (SBR). A altura do salto deve ser de 3 cm. Características Específicas Forro: Em nylon dublado com espuma de poliuretano. Avesso: Em couro (lado carnal) Palmilha interna deverá ser inteira e em couro.</p>
	29	PAR	189,00	<p>Sapato Social Masculino Ser confeccionado em vaqueta, cor preta, curtida ao cromo, flor corrigida, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, chifradas ou marcas de fogo. Ser confeccionado pelo processo de vulcanização direta, proporcionando ao calçado: resistência, durabilidade, brilho, boa apresentação e conforto. Características Específicas A gáspea à inglesa, chanfrada e forrada com raspa. O cano deverá ser orlado, com cola, forrado internamente com couro, na cor do sapato. A biqueira deverá ser fingida, com duas costuras, encouraçada com lona celoplástica. A calcanheira com contraforte de sola. A lingüeta deverá ser chanfrada em toda a volta, a linha deverá ser de nylon de primeira qualidade, o atacador deverá ser de algodão, 60 cm de comprimento, com pontas plastificadas para maior resistência ao desfiar. A planilha de montagem deverá ser de sola.</p>
	30	PAR	19,00	<p>Meia Social Meia de Nylon texturizada, na cor preta. Comprimento do punho 6 a 8 cm, comprimento do pé de 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pé. Comprimento total do cano, incluindo punho de 22 a 26 cm, medindo a base superior do reforço do calcanhar até a base superior do punho.</p>
	31	PÇ	85,00	<p>Distintivo de Metal para Quepe Brasão em metal, no processo de fundição, no banho níquel, espessura de 3,0mm, com pintura em 01 cor, com pinos para fixação, no tamanho médio de 7cm, formato irregular, padrão da Bandeira de Uberaba.</p>
	32	PÇ	25,00	<p>Tarjeta em Acrílico Plaqueta em acrílico puro (para não amarelar com o tempo) transparente espessura 3,0mm no tamanho 80x15mm pintadas com tinta Nitrocelulose (para não descascar) fundo cor azul marinho e letras douradas com nome e sigla gravados em baixo relevo por trás, acabamento do fundo na cor cinza, dois prendedores tipo espeto com fechamento de plástico branco rígido.</p>
	33	PAR	21,00	<p>Meia Calça fina cor da pele De feito comum, comercial, em tonalidade compatível com cor da pele da usuária, social, lisa, não desfiável, 100%poliamida. Tamanhos referenciais P, M, G e GG.</p>
	34	PÇ	115,00	<p>Camisa para gestante Ser confeccionada em tecido composto de 73% poliéster e 27% algodão, na cor azul-claro, entretela de algodão colante tecida, sanforizada e fusionada, peso: base- 96gr/m2, adesivo (LMP) -26 gr/m2, total -112g/m2, composição gramatura 60+-5 g/m2.</p>

	35	PÇ	210,00	Vestido tipo Bata para gestante Ser confeccionada em tecido microfibrã, composto de 100% poliéster, gramatura de 160 g/m, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas bolotas ou outros defeitos prejudiciais.
	36	CJ	450,00	Conjunto Agasalho Chuva Dever ser de nylon emborrachado, e com 42 fios no urdume e 34 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou ã 0,02), na cor azul marinho com resistência mínima ao rasgamento de 33 Kg urdume, 26 Kg trama cm.
	37	PÇ	45,00	Luvãs removíveis, passadeira de ombro para aplicação nos uniformes. Luvãs removíveis / passadeira de ombro, para aplicação nos uniformes operacionais. Dever ser confeccionadas em tecido 67% poliéster e 33% algodão na cor azul marinho; a peça acabada dever medir 10,0cm de comprimento e 6,5cm de largura; apresentar na sua face superior um bordado em linha de seda na cor amarelo ouro, indicativo do posto de graduação.
	38	PÇ	230,00	Coldre para pistolas 380 e .40- Destro e Canhoto Coldre de cintura tipo "Paddle" produzido em polímero, com sistema de adaptadores para diversos modelos de armas. Uso pelas forças policiais e militares e guardas municipais.
	39	PÇ	40,00	Porta Carregador Porta carregador duplo com biqueira.
PRAZO:	O prazo de entrega será de no máximo 40 (quarenta) dias, conforme cláusula 2.1 da Proposta Comercial apresentada pela Credenciada.			
RECURSO PAGAMENTO:	E	As despesas objeto do procedimento serão supridas através de abono fardamento, creditado diretamente ao Guarda Municipal. O pagamento deverá ser realizado diretamente pelo Agente de Trãnsito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do efetivo recebimento dos uniformes. Após transcorrido o prazo para pagamento a empresa emitirá relatório de pagamentos informando a SDS sobre eventual inadimplência dos agentes de trãnsito, bem como relacionar os adimplentes para fins de fiscalização e controle. A CREDENCIADA deverá emitir nota fiscal de fornecimento/comercialização, devidamente preenchida da qual conste o nome e o nº do documento de identificação do Guarda Municipal.		
LICITAÇÃO:	Chamada Pública nº 006/2019.			

Uberaba/MG, 16 de março de 2020.

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. – SAD

RATIFICAÇÃO

De acordo com manifestação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO, com a conseqüente concordância das empresas **Cristal Comércio e Representações Ltda; Distribuidora Sudoeste Eireli** e **RDS Embalagens Eireli**, o município, foi autorizado a aderir à **Ata de Registro de Preços nº 018/2019**, oriunda do Pregão Presencial nº 28/2019-SRP, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atendimento às unidades da Secretaria de Educação. O objeto de interesse deste Município é: 400 (quatrocentos) galões de água sanitária 5 litros; 424 (quatrocentos e vinte e quatro) galões de desinfetante 5 litros; 760 (setecentos e sessenta) limpadores multiuso 500 ml; 40 (quarenta) galões de álcool gel 5 litros; 120 (cento e vinte) galões limpa pedras 5L; 200 (duzentos) panos de chão alvejado 40 x 70 cm; 80 (oitenta) panos de chão alvejado 70 x 100 cm; 272 (duzentos e setenta e dois) panos de pratos; 120 (cento e vinte) fardos de papel higiênico; 112 (cento e doze) pacotes de saco de lixo 100 litros e 60 (sessenta) pacotes de saco para lixo 30 litros. A empresa **Cristal Comércio e Representações Ltda.**, a qual ofertou o menor preço para os itens que foi vencedora, conforme ata de registro de preços, apresentou proposta no valor total de R\$ 10.306,56 (dez mil e trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). A empresa **Distribuidora Sudoeste Eireli**, a qual ofertou o menor preço para os itens que foi vencedora, conforme ata de registro de preços, apresentou proposta no valor total de R\$ 11.136,40 (onze mil e cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) e a empresa **RDS Embalagens Eireli**, a qual ofertou o menor preço para os itens que foi vencedora, conforme ata de registro de preços, apresentou proposta de preços no valor total de R\$ 6.574,00 (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais). O valor total que o Município de Uberaba utilizará da Ata de Registro de Preços, considerando os quantitativos necessários para atender a demanda, é de **R\$ 28.016,96** (vinte e oito mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos). A Seção de Formalização de Processos e Compras da SAD procedeu à pesquisa de preços, concluindo que o valor da Ata está abaixo dos valores obtidos como parâmetro, praticados pelo mercado, confirmando que realmente torna-se vantajosa a Adesão à referida Ata, conforme cotações comprobatórias, anexas ao expediente. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO que o Departamento Central de Aquisições e Suprimentos proceda à abertura do processo de Adesão nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se e cumpra-se. Autue-se o processo e publique-se.

Uberaba/MG, 18 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SESURB-OBAS-SDS**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões, com Motorista/Operador, Manutenção e Combustível por Conta da Contratada, Manutenção e Combustível por Conta da Contratada, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras e à Secretaria de Saúde, tipo menor preço por item, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio e Vinculado

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 13h do dia 02 (dois) de Abril de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 1.115.400,00.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 17 de Março de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD

Chefe do Departamento de Planej. Gestão Contratos e Convênios – SESURB.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2020.

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para Prestação de Serviços na Reforma do Núcleo de Adoção e Construção de Canil no Centro de Controle e Endemias e Zoonoses, situada na Avenida Tutunas, neste Município, em atendimento à Secretaria de Saúde, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Vinculado

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 06 de Abril de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 140.514,11.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do

Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 17 de Março de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 393/2019

ADITANTE - CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE - CONTRATADA	TRIDEL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 07.196.651/0001-48
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, o acréscimo quantitativo de 21,29508% e a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a reforma das instalações hidrossanitárias de esgotos e águas pluviais no Edifício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, localizado na Av. da Saudade, nº 241, Bairro Santa Marta, neste Município, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB.
PRAZO	Prorrogam-se o prazo de execução por mais 3 (três) meses a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR	O valor do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência do acréscimo quantitativo acima mencionado, passa a ser de R\$ 393.419,30 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) para R\$ 477.198,26 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	2360.15.541.066.3209.44905102.0100-5283
LICITAÇÃO	Tomada de Preços nº 18/2019

Uberaba/MG, 13 de Março de 2020.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG				
CONTRATADA:	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.				
OBJETO:	1.1 – É objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de insumos laboratoriais, destinados ao Laboratório Municipal de Análise de Água, utilizados na realização de análises de fluoreto da água para consumo humano, em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações a seguir abaixo discriminadas:				
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO		
	1	3 CJ	CONJUNTO DE PADRÕES CAL CHECK PARA FLUORETOS; COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO HI 96726 – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.		
	2	6 KT	KIT HI93729-03, CONTENDO REAGENTES PARA 300 TESTES DE FLÚOR, A SER UTILIZADO NO FOTÔMETRO HI96729 – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.		
	3	3 FR	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO AMCO-AEPA-1 A 10 FTU; COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO HI 93703; FRASCO COM 30ML – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.		
	4	3 FR	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO AMCO-AEPA-1 A 500 FTU; COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO HI 93703; FRASCO COM 300ML – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.		
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.				
VALOR:	3.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 9.597,00 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais) , sendo o valor unitário de:				
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		3 CJ	CONJUNTO DE PADRÕES CAL CHECK PARA FLUORETOS; COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO HI 96726 – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.	R\$ 858,00	R\$ 2.574,00
		6 KT	KIT HI93729-03, CONTENDO REAGENTES PARA 300 TESTES DE FLÚOR, A SER UTILIZADO NO FOTÔMETRO HI 96726 – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.	R\$ 751,00	R\$ 4.506,00

	3 FR	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO AMCO-AEPA-1 A 10 FTU; COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO HI 93703; FRASCO COM 30ML – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.	R\$ 280,00	R\$ 840,00
	3 FR	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO AMCO-AEPA-1 A 500 FTU; COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO HI 93703; FRASCO COM 300ML – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO – MARCA HANNA.	R\$ 559,00	R\$ 1.677,00
			TOTAL	R\$ 9.597,00
RECURSOS FINANCEIROS:	3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: • 1510.10.305.324.2202.33903011.0150-6640, ou sua correspondente. Recurso: VINCULADO.			
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR Robert Boaventura de Souza Matrícula: 40.173-0 FISCAL: Ana Maria Zanelatto Mat.: 47.890-3			
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020			

Uberaba/MG, 17 de março de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG					
CONTRATADA:	HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA.					
OBJETO:	1.2 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)					
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	7	1.290 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 MM X 12 MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.			
	ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)					
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	34	773 CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM AGULHA 8,0 MM X 0,30 M. - CAPACIDADE PARA 1,0 ML. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. - ATÓXICO. - COM AGULHA FIXA DE 8,0 MM X 0,30 MM. - CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADE INTERNACIONAL. - FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANTO EM SUPERFÍCIE PLANA. - ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RENTENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. - TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 29.565,45 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) , sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	7	1.290 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 MM X 12 MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R\$ 6,65	R\$ 8.578,50
	34	773 CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA	DESCARPACK	R\$ 27,15	R\$ 20.986,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➤ 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832 ➤ 1510.10.303.499.6154.33903035.0148.6931					

	➤ 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO/VINCULADO.
GESTORES FISCAL DO CONTRATO:	E GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2019

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG												
CONTRATADA:	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA.												
OBJETO:	<p>1.3 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p align="center"><u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">8</td> <td align="center">1.391 CX</td> <td> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 13 X 4,5. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	8	1.391 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 13 X 4,5. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
8	1.391 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 13 X 4,5. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	<p>3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 51.995,58 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo os valores unitários de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">8</td> <td align="center">1.391 CX</td> <td>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA</td> <td align="center">S.R</td> <td align="right">R\$ 37,38</td> <td align="right">R\$ 51.995,58</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	8	1.391 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	S.R	R\$ 37,38	R\$ 51.995,58
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
8	1.391 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	S.R	R\$ 37,38	R\$ 51.995,58								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832 ➤ 1510.10.303.499.6154.33903035.0148.6931 ➤ 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 <p>5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO/VINCULADO.</p>												
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019												

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG												
CONTRATADA:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.												
OBJETO:	<p>1.4 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;"><u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">9</td> <td style="text-align: center;">1.210 CX</td> <td> AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 25 X 8,0; ESTÉRIL. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	9	1.210 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 25 X 8,0; ESTÉRIL. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
9	1.210 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 25 X 8,0; ESTÉRIL. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	<p>3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 42.688,80 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo os valores unitários de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">9</td> <td style="text-align: center;">1.210 CX</td> <td>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA</td> <td style="text-align: center;">SR</td> <td style="text-align: right;">R\$ 35,28</td> <td style="text-align: right;">R\$ 42.688,80</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	9	1.210 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	SR	R\$ 35,28	R\$ 42.688,80
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
9	1.210 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	SR	R\$ 35,28	R\$ 42.688,80								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832 ➤ 1510.10.303.499.6154.33903035.0148.6931 ➤ 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 <p>5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO/VINCULADO.</p>												
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3</p> <p>GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0</p> <p>FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9</p>												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019												

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG						
CONTRATADA:	SALVI, LOPES & CIA. LTDA.						
OBJETO:	<p>1.5 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;"><u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">10</td> <td style="text-align: center;">5 CX</td> <td> AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO 25 X 07. - CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO. - SILICONIZADA. - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL. - CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	10	5 CX	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO 25 X 07. - CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO. - SILICONIZADA. - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL. - CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO					
10	5 CX	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO 25 X 07. - CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO. - SILICONIZADA. - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL. - CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.					

	11	5 CX	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO 25 X 8. - CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO. - SILICONIZADA. - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL. - CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE.- EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.																																
ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)																																			
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																																
	31	375 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 25 X 6,0. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.																																
	32	420 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 25 X 7,0. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.																																
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																																		
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 29.036,20 (vinte e nove mil e trinta e seis reais e vinte centavos) , sendo os valores unitários de:																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>5 CX</td> <td>AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER)- 25X7</td> <td>VACUPLAST</td> <td>R\$ 35,99</td> <td>R\$ 179,95</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>5 CX</td> <td>AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER)- 25X8</td> <td>VACUPLAST</td> <td>R\$ 35,79</td> <td>R\$ 178,95</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>375 CX</td> <td>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA</td> <td>LABOR</td> <td>R\$ 37,06</td> <td>R\$ 13.897,50</td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>420 CX</td> <td>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA</td> <td>LABOR</td> <td>R\$ 35,19</td> <td>R\$ 14.779,80</td> </tr> </tbody> </table>					LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	10	5 CX	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER)- 25X7	VACUPLAST	R\$ 35,99	R\$ 179,95	11	5 CX	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER)- 25X8	VACUPLAST	R\$ 35,79	R\$ 178,95	31	375 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	LABOR	R\$ 37,06	R\$ 13.897,50	32	420 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	LABOR	R\$ 35,19	R\$ 14.779,80
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																														
10	5 CX	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER)- 25X7	VACUPLAST	R\$ 35,99	R\$ 179,95																														
11	5 CX	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, (VACUTAINER)- 25X8	VACUPLAST	R\$ 35,79	R\$ 178,95																														
31	375 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	LABOR	R\$ 37,06	R\$ 13.897,50																														
32	420 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	LABOR	R\$ 35,19	R\$ 14.779,80																														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <ul style="list-style-type: none"> > 1510.10.303.499.6154.33903035.0148.6931 > 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO/VINCULADO.																																		
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9																																		
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019																																		

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.
OBJETO:	1.6 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
12	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 14G X 30 - 16G X 12.
13	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 16G X 08.
14	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 19GX12.
15	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 22GX08.

DO PRAZO: 2.1 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: 3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de **R\$ 2.391,80** (dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sendo os valores unitários de:

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 14G X 30 - 16G X 12.	BIOMEDICAL	R\$ 59,49	R\$ 594,90
13	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 16G X 08.	BIOMEDICAL	R\$ 60,10	R\$ 601,00
14	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 19GX12.	BIOMEDICAL	R\$ 60,10	R\$ 601,00
15	10 PC	CATETER CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 22GX08.	BIOMEDICAL	R\$ 59,49	R\$ 594,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:
 > 1510. 10.302.498.6141.33903035.0102.6832
 5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO.

GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:
GESTOR: Sérgio Henrique Marçal
 Matrícula nº 40.759-3
GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro
 Matrícula nº 38.867-0
FISCAL: Evelin Alves Grou
 Matrícula nº 38.764-9

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG												
CONTRATADA:	BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI												
OBJETO:	1.7 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)</u> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18</td> <td>9.880 PC</td> <td>EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE.</td> </tr> </tbody> </table> <u>ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)</u> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30</td> <td>538 CX</td> <td>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 20 X 5,5; ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	18	9.880 PC	EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE.	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	30	538 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 20 X 5,5; ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
18	9.880 PC	EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE.											
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
30	538 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 20 X 5,5; ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 26.115,80 (vinte e seis mil cento e quinze reais e oitenta centavos), sendo os valores unitários de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18</td> <td>9.880 PC</td> <td>EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE.</td> <td>TKL</td> <td>R\$ 0,83</td> <td>R\$ 8.200,40</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	18	9.880 PC	EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE.	TKL	R\$ 0,83	R\$ 8.200,40
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
18	9.880 PC	EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE.	TKL	R\$ 0,83	R\$ 8.200,40								

	30	538 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	NPH MEDICAL	R\$ 33,30	R\$ 17.915,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832 > 1510.10.303.499.6154.33903035.0148.6931 > 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO/VINCULADO.					
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019					

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG					
CONTRATADA:	ALFALAGOS LTDA.					
OBJETO:	1.8 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA					
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	35	1.617 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 20 X 5,5; ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
	36	1.125 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 25 X 6,0. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
	39	2.322 CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM AGULHA 8,0 MM X 0,30 M. - CAPACIDADE PARA 1,0 ML. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. - ATÓXICO. - COM AGULHA FIXA DE 8,0 MM X 0,30 MM. - CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADE INTERNACIONAL. - FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANTO EM SUPERFÍCIE PLANA. - ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RENTENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. - TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 109.870,74 (cento e nove mil oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) , sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	35	1.617 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	SR.	R\$ 22,26	R\$ 35.994,42

	36	1.125 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	SR.	R\$ 24,78	R\$ 27.877,50
	39	2.322 CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA	DESCARPACK	R\$ 19,81	R\$ 45.998,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832 > 1510.10.303.499.6154.33903035.0148.6931 > 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO/VINCULADO.					
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019					

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG					
CONTRATADA:	SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.					
OBJETO:	1.9 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA					
	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	37	1.260 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 25 X 7,0. - ESTÉRIL. - COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. - POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O AÇIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 30.189,60 (trinta mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) , sendo os valores unitários de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	37	1.260 CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA	SOL CARE	R\$ 23,96	R\$ 30.189,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.302.498.6141.33903035.0102.6832 > 1510.10.303.499.6154.33903035.0148.6931 > 1510.10.302.498.2943.33903035.0102.6830 5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO/VINCULADO.					
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0 FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019					

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG												
CONTRATADA:	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.												
OBJETO:	<p>1.10 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">38</td> <td style="text-align: center;">1.125 CX</td> <td> LANCETA PROJETADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO. - DEVE SER ERGONÔMICA, COMO FORMATO EM T QUE PROPORCIONA UMA ADERÊNCIA ESTÁVEL DURANTE O MANUSEIO. - POSSUIR SISTEMA SE SEGURANÇA REFRATIL QUE IMPEÇA A REUTILIZAÇÃO, ALÉM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUANTO A FERIMENTOS POR AGULHAS. - ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; ATENDER A NR 32. - TAMANHO: 23G X 2,0 MM (PENETRAÇÃO). - CALIBRE: 0,63 MM. - CAIXA COM 200 UNIDADES. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	38	1.125 CX	LANCETA PROJETADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO. - DEVE SER ERGONÔMICA, COMO FORMATO EM T QUE PROPORCIONA UMA ADERÊNCIA ESTÁVEL DURANTE O MANUSEIO. - POSSUIR SISTEMA SE SEGURANÇA REFRATIL QUE IMPEÇA A REUTILIZAÇÃO, ALÉM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUANTO A FERIMENTOS POR AGULHAS. - ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; ATENDER A NR 32. - TAMANHO: 23G X 2,0 MM (PENETRAÇÃO). - CALIBRE: 0,63 MM. - CAIXA COM 200 UNIDADES.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
38	1.125 CX	LANCETA PROJETADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO. - DEVE SER ERGONÔMICA, COMO FORMATO EM T QUE PROPORCIONA UMA ADERÊNCIA ESTÁVEL DURANTE O MANUSEIO. - POSSUIR SISTEMA SE SEGURANÇA REFRATIL QUE IMPEÇA A REUTILIZAÇÃO, ALÉM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUANTO A FERIMENTOS POR AGULHAS. - ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; ATENDER A NR 32. - TAMANHO: 23G X 2,0 MM (PENETRAÇÃO). - CALIBRE: 0,63 MM. - CAIXA COM 200 UNIDADES.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 28.991,25 (vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) , sendo os valores unitários de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">38</td> <td style="text-align: center;">1.125 CX</td> <td style="text-align: center;">LANCETA PROJETADA</td> <td style="text-align: center;">ACCUMED</td> <td style="text-align: center;">R\$ 25,77</td> <td style="text-align: center;">R\$ 28.991,25</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	38	1.125 CX	LANCETA PROJETADA	ACCUMED	R\$ 25,77	R\$ 28.991,25
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
38	1.125 CX	LANCETA PROJETADA	ACCUMED	R\$ 25,77	R\$ 28.991,25								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 1510. 10.303.499.6154.33903035.0148.6931</p> <p>5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.</p>												
GESTORES E FISCAL DO CONTRATO:	<p>GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3</p> <p>GESTORA: Elaine Teles Vilela Teodoro Matrícula nº 38.867-0</p> <p>FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9</p>												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019												

Uberaba/MG, 11 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG						
CONTRATADA:	MOREIRA E VELASCO AGRO RAÇÕES LTDA.						
OBJETO:	<p>1.11 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de ração para cães e gatos do Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias, visando atender à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">1.000 KG</td> <td> RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80% E UMIDADE 12% MÁX, PROTEÍNA BRUTA 28 % MÍN, EXTRATO ETÉREO 13% MÍN, MATÉRIA FIBROSA 3% MÁX, MATÉRIA MINERAL 10% MÁX, CÁLCIO 2,20% MÁX E FÓSFORO 0,90% MÍN; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 15KG / 20KG OU 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	1.000 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80% E UMIDADE 12% MÁX, PROTEÍNA BRUTA 28 % MÍN, EXTRATO ETÉREO 13% MÍN, MATÉRIA FIBROSA 3% MÁX, MATÉRIA MINERAL 10% MÁX, CÁLCIO 2,20% MÁX E FÓSFORO 0,90% MÍN; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 15KG / 20KG OU 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO					
1	1.000 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80% E UMIDADE 12% MÁX, PROTEÍNA BRUTA 28 % MÍN, EXTRATO ETÉREO 13% MÍN, MATÉRIA FIBROSA 3% MÁX, MATÉRIA MINERAL 10% MÁX, CÁLCIO 2,20% MÁX E FÓSFORO 0,90% MÍN; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 15KG / 20KG OU 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

	<table border="1"> <tr> <td>2</td> <td>60 KG</td> <td> RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80 %, UMIDADE (MÁX) 12%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 30% EXTRATO ETÉREO (MÍN) 8% MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 4% MATÉRIA MINERAL (MÁX) 8% FÓSFORO (MÍN) 0,7%, CÁLCIO (MÁX) 1,2%, MAGNÉSIO (MÁX) 0,1% E TAURINA; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. </td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>40 KG</td> <td> RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80%, UMIDADE (MÁX.) 100G/KG (10,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 300G/KG (30,0%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 100G/KG (10,0%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG (3,5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 9.000MG/KG (0,9%) E FÓSFORO (MÍN) 7.000MG/KG (0,7%), OLOGOSSACARÍDEOS (MÍN) 300 MG/KG, LACTOBACILLUS SSP (MÍN) 10.000 UFC/KG, ÔMEGA 6 (MÍN) 17 G/KG, ÔMEGA 3 (MÍN) 3.000 MG/KG, TAURINA (MÍN) 1.000 MG/KG; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. </td> </tr> </table>	2	60 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80 %, UMIDADE (MÁX) 12%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 30% EXTRATO ETÉREO (MÍN) 8% MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 4% MATÉRIA MINERAL (MÁX) 8% FÓSFORO (MÍN) 0,7%, CÁLCIO (MÁX) 1,2%, MAGNÉSIO (MÁX) 0,1% E TAURINA; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	4	40 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80%, UMIDADE (MÁX.) 100G/KG (10,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 300G/KG (30,0%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 100G/KG (10,0%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG (3,5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 9.000MG/KG (0,9%) E FÓSFORO (MÍN) 7.000MG/KG (0,7%), OLOGOSSACARÍDEOS (MÍN) 300 MG/KG, LACTOBACILLUS SSP (MÍN) 10.000 UFC/KG, ÔMEGA 6 (MÍN) 17 G/KG, ÔMEGA 3 (MÍN) 3.000 MG/KG, TAURINA (MÍN) 1.000 MG/KG; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.																		
2	60 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80 %, UMIDADE (MÁX) 12%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 30% EXTRATO ETÉREO (MÍN) 8% MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 4% MATÉRIA MINERAL (MÁX) 8% FÓSFORO (MÍN) 0,7%, CÁLCIO (MÁX) 1,2%, MAGNÉSIO (MÁX) 0,1% E TAURINA; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.																							
4	40 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80%, UMIDADE (MÁX.) 100G/KG (10,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 300G/KG (30,0%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 100G/KG (10,0%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG (3,5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 100G/KG (10%), CÁLCIO (MÍN) 9.000MG/KG (0,9%) E FÓSFORO (MÍN) 7.000MG/KG (0,7%), OLOGOSSACARÍDEOS (MÍN) 300 MG/KG, LACTOBACILLUS SSP (MÍN) 10.000 UFC/KG, ÔMEGA 6 (MÍN) 17 G/KG, ÔMEGA 3 (MÍN) 3.000 MG/KG, TAURINA (MÍN) 1.000 MG/KG; - VALIDADE PARA 12 MESES; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.																							
DO PRAZO:	2.1 – O fornecimento do objeto deste Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.																								
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 8.059,20 (oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos) , sendo os valores unitários de: <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1.000 KG</td> <td>RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES</td> <td>MAGNUS</td> <td>R\$ 6,65</td> <td>R\$ 6.650,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>60 KG</td> <td>RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES</td> <td>MAGNUS</td> <td>R\$ 14,16</td> <td>R\$ 849,60</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>40 KG</td> <td>RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS</td> <td>MAGNUS</td> <td>R\$ 13,99</td> <td>R\$ 559,60</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	1	1.000 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES	MAGNUS	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00	2	60 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES	MAGNUS	R\$ 14,16	R\$ 849,60	4	40 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS	MAGNUS	R\$ 13,99	R\$ 559,60
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL																				
1	1.000 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES	MAGNUS	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00																				
2	60 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES	MAGNUS	R\$ 14,16	R\$ 849,60																				
4	40 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS	MAGNUS	R\$ 13,99	R\$ 559,60																				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.305.324.2202.33903006.0159.6729 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.																								
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Robert Boaventura de Souza Matrícula nº: 40.173-0 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº: 34.875-9																								
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019																								

Uberaba/MG, 12 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG						
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.						
OBJETO:	1.12 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de ração para cães e gatos do Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias , visando atender à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>2.500 KG</td> <td> RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80% E UMIDADE 12% MÁX, PROTEÍNA BRUTA 23 % MÍN, EXTRATO ETÉREO 13% MÍN, MATÉRIA FIBROSA 3% MÁX, MATÉRIA MINERAL 10% MÁX, CÁLCIO 2,20% MÁX E FÓSFORO 0,90% MÍNIMA; - VALIDADE PARA 12 MESES; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 15KG / 20KG OU 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	3	2.500 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80% E UMIDADE 12% MÁX, PROTEÍNA BRUTA 23 % MÍN, EXTRATO ETÉREO 13% MÍN, MATÉRIA FIBROSA 3% MÁX, MATÉRIA MINERAL 10% MÁX, CÁLCIO 2,20% MÁX E FÓSFORO 0,90% MÍNIMA; - VALIDADE PARA 12 MESES; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 15KG / 20KG OU 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO					
3	2.500 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM DIGESTIBILIDADE ENTRE 70 E 80% E UMIDADE 12% MÁX, PROTEÍNA BRUTA 23 % MÍN, EXTRATO ETÉREO 13% MÍN, MATÉRIA FIBROSA 3% MÁX, MATÉRIA MINERAL 10% MÁX, CÁLCIO 2,20% MÁX E FÓSFORO 0,90% MÍNIMA; - VALIDADE PARA 12 MESES; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 15KG / 20KG OU 25KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
DO PRAZO:	2.1 – O fornecimento do objeto deste Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.						
DO VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais) , sendo os valores unitários de:						

	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		3	2.500 KG	RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS	MAGNUS	R\$ 8,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: • 1510.10.305.324.2202.33903006.0159.6729. 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.					
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Robert Boaventura de Souza Matrícula nº: 40.173-0 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº: 34.875-9					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019					

Uberaba/MG, 12 de março de 2020.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG					
OBJETO:	1.1 – A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futuro e eventual fornecimento de MEDICAMENTOS, visando atender a mandados judiciais , em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:					
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	1	48 AM	INFLIXIMABE 10 MG/ML PO LIOF 10 ML - AMPOLA			
PRAZO:	2.1 – A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 80.429,76 (oitenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) sendo o valor unitário de:					
	Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 18.269.125/0001-87 Endereço: Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080. Bairro: Cinco CEP.: 32.010-010 Município: Contagem Estado: Minas Gerais Representante Legal: Leonardo Augusto Machado Campos Carteira de Identidade: M- 2.948-589 CPF: 481.442.906-15 Residência ou domicílio: Belo Horizonte- MG					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	48 AM	INFLIXIMABE 10 MG/ML PO LIOF 10 ML – AMPOLA. RMS: 1921600010010	CELLTRION	R\$ 1.675,62	R\$ 80.429,76
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Matrícula nº: 40.479-9 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula: 34.875-9					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2019					

Uberaba/MG, 16 de março de 2020.

Andréa Carmen Alves de Paula
Pregoeira

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO SISTEMA)

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 220/2019.

Objeto – Aquisição de equipamentos médico - hospitalares, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 19/03/2020 às 08h59min do dia 31/03/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 31/03/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 31/03/2020.

Valor estimado da licitação - R\$ 101.891,54.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 220/2019 estará disponível a partir das 08h00min do dia 19/03/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 17 de março de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 282/2019.

Objeto - Aquisição de instrumentos odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 19/03/2020 às 08h59min do dia 31/03/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 31/03/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14 horas do dia 31/03/2020.

Valor estimado da licitação - R\$ 22.511,74.

Fonte de recurso – Vinculado.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU junto a plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>. Demais Informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: <licitacao.sms@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 16 de março de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Uberaba
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário
Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 05/2020

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos do artigo 289, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo nominados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Uberaba, no atendimento do Cadastro Imobiliário, no horário das 12:00hs às 18:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir da data da publicação desta, para dar ciência nos processos administrativos abaixo relacionados.

No caso de não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, o processo será arquivado:

NOME	Processo Administrativo	CPF/ CNPJ
ADAGERSON DE OLIVEIRA E OUT.	PA 01/19998/2019	323.253.476-72
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	PA 01/13713/2019	117.700.628-66
CREUSA SILVEIRA CAMPOS	PA 01/21759/2019	580.217.606-72
GPC COSNTRUTORA LTDA	PA 01/15641/2019	32.085.180/0001-48
GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO	PA 01/14833/2019	012.071.906-16
JOSE PEREIRA DA SILVA E OUT.	PA 01/30347/2018	452.799.346-15
JOTAGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PA 01/1256/2019	200.502.233/0001-06
LUIS SERGIO NOJIRI E OUT.	PA 01/21202/2019	577.020.126-68
MARIA APARECIDA DE DEUS SILVA	PA 01/1040/2019	692.732.356-20
MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA E OUT.	PA 01/14643/2019	196.433.496-91
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA E OUT.	PA 01/21633/2019	011.852.786-05
SOLAR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP	PA 01/10815/2019	15.154.314/0001-99

Uberaba, 13 de março de 2020.

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL" – EMENDA PARLAMENTAR

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENENTE: INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL

OBJETO: É objeto desta parceria, a destinação de recurso para pagamento de despesas de custeio em geral, como aquisição de equipamentos de custeio, insumos, reformas, pintura e despesas com pessoal, auxiliando no bom gerenciamento das ações em favor dos cidadãos atendido no instituto, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, mediante repasse de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR E PRAZO: O valor global deste instrumento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para CUSTEIO, cujo pagamento será em parcela única, repassado em conformidade com o Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município de Uberaba, sendo social a contrapartida da Instituição.

O presente Termo de Colaboração vigor-se-á por 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

PROCESSO:PA: 01/4253/2020

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 17 de março de 2020.

Uberaba (MG), 17 de março de 2020.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.****Extrato do Termo de Contrato de Adesão Nº 043/2020**

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG				
CONTRATADA:	COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA				
OBJETO:	O Objeto deste instrumento decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº001/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº23/2019 – SEGUP/PA, e consiste na aquisição de coletes balísticos, visando atender à Guarda Municipal de Uberaba, conforme especificações no Anexo I do edital, em atendimento à Secretaria de Defesa Social (SDS).				
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, levando-se em consideração o prazo de garantia, o interesse público e os termos da Lei 8.666/93.				
VALOR:	O valor do presente Termo de Contrato de Adesão é de R\$162.531,48 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo os valores unitários de:				
	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	01	17 PÇ	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO P.	R\$950,00	R\$16.150,00
	02	72 PÇ	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO M.	R\$985,00	R\$70.920,00
	03	38 PÇ	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO G.	R\$1.100,00	R\$41.800,00
	04	07 PÇ	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO GG.	R\$1.180,00	R\$8.260,00
	05	18 PÇ	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO P.	R\$980,57	R\$17.650,26
	06	05 PÇ	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO M.	R\$918,00	R\$4.590,00
	07	03 PÇ	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO G.	R\$1.053,74	R\$3.161,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recurso Próprio. 1910.04.122.40.2001.33903028.0100-5901;				
LICITAÇÃO:	ADESÃO nº: 02/2020				

Uberaba/MG, 12 de março de 2020.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social - SDS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO 2020**

MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE
LP+LI+LO	Ecotga Ltda	28.052.780/0001-32	Ecotga Ltda	Rua Olga, nº 218, bairro Recreio dos Bandeirantes	Outras formas de destinação de resíduos sólidos urbanos não listadas ou não classificadas; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção	20 de fevereiro de 2020	20 de fevereiro de 2030

					química, autoclave ou micro-ondas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água		
LOC	Antônio José Pontes Campos e Outros	139.209.286-87	Fazenda Pereira e Gomes - Matrícula nº 65.490	Rodovia MG 190, Zona Rural	Avicultura	20 de fevereiro de 2020	20 de fevereiro de 2030
LAS-CADASTRO	Ângelo Reis Cadelca	032.316.898-13,	Fazenda Três Irmãs - Matrículas nºs 20.887, 20.888 e 27.166	Rodovia BR-452, km 198 à direita 20 km, Zona Rural	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	27 de fevereiro de 2020	27 de fevereiro de 2030
LAS-CADASTRO	Geralda Rodrigues da Rocha Bernardini e Outros,	550.174.798-72	Fazenda Boa Esperança do Jataí I, II, III, Jataí e Montreal II	Rodovia BR-050, km 151, Zona Rural	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	27 de fevereiro de 2020	27 de fevereiro de 2030

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO 2020

MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENHIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE
LAS-CADASTRO	Aldo Luís Teixeira Doro e Outros	178.025.390-72	Fazenda Figueira	Rodovia BR-050, Zona Rural	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	04 de março de 2020	04 de março de 2030
LAS-CADASTRO	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande	13.537.735/0002-81	Fazenda Santa Bárbara - Matrícula nº 84.306, antiga 44.713, 67.003 e 55.268	Rodovia BR 050 - 154 - Zona Rural	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	09 de março de 2020	09 de março de 2030

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Nº Processo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
35/2020	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	LAS-CADASTRO	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Km 105 - Zona Rural
36/2020	Cervejaria Petropolis S/A	Cervejaria Petropolis S/A	LAS-CADASTRO	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Rodovia Br 050, nº 182 - Zona Rural
37/2020	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande	Fazenda Monte Alegre do Buriti, Matrícula nº 81.835	LAS-CADASTRO	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia Br 262, km 6, Zona Rural
38/2020	Eletroceramica Indústria de Material Elétrico Ltda	Eletroceramica Indústria de Material Elétrico Ltda	LAS-CADASTRO	Fabricação de material cerâmico	Avenida Francisco Podboy, nº 333, Distrito Industrial I
39/2020	Rita Cristina Martins Teixeira Pereira	Fazenda Santa Luzia	LAS-CADASTRO	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rua Adélia Maluf, nº 299, Abadia
40/2020	Rodoborges Transportes Ltda	Rodoborges Transportes Ltda	LAS-CADASTRO	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Avenida Filomena Cartafina, nº 941 - Recreio dos Bandeirantes
41/2020	Laterza Construções Ltda	Laterza Construções Ltda	LAS-RAS	Estação de tratamento de esgoto sanitário.	Avenida Pau Brasil - Vila Olímpica
42/2020	Itamar Damasceno Alves EIRELI	Itamar Damasceno Alves EIRELI	LAS-RAS	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos,	Av. Acyilino Ribeiro de Lima Neto, nº 421 - Distrito Industrial I

				exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; e Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	
--	--	--	--	---	--

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE MARÇO DE 2020

Nº Processo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
43/2020	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	Fazenda Caeira	LAS - Cadastro	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Km 121 - Zona Rural
44/2020	Usitecnica Indústria e Comércio Ltda Epp	Usitecnica Indústria e Comércio Ltda Epp	LAC 1 - LOC	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e Jateamento e pintura	Avenida das Toldas, nº 969 - Desm. Recanto do Parque
46/2020	Luiz Humberto Caetano	Fazenda Boa Vista, Saudade e Guaribas - Mat. 63716	LAC 1 / LOC	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia LMG 798 - Km 19 - Abadia
47/2020	Uberaba Eco Ambiental Coleta de Resíduos LTDA	Uberaba Eco Ambiental Coleta de Resíduos LTDA	LAC 1 / LP+LI+LO	Britamento de pedras para construção; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; e Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Rua Oito, nº 227 - Distrito Industrial II
48/2020	Luciana Martins Teixeira Honorio	Fazenda Novo Horizonte - Mat. 64.304	LAS - Cadastro	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Posto Calcario Direi - Abadia
50/2020	Ademar João de Souza	Fazenda Veadinho	LAS - Cadastro	Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Rodovia Br 262, 22 - Br 262 - Zona Rural
51/2020	Rita Cristina Martins Teixeira Pereira	Fazenda Santa Luzia	LAS - Cadastro	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Posto Calcario Direi - Abadia
52/2020	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	Fazenda Canabarro I	LAS - RAS	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Km 121 - Zona Rural
53/2020	Cobau Indústria e Comércio de Minerais Ltda ME	Cobau Indústria e Comércio de Minerais Ltda ME	LAS - CADASTRO	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Rua Manoel de Oliveira Leite, nº 2.101 - Jardim Eldorado

Resolução SEMAM nº 01/2020**“Dispõe sobre a representação por instrumento público ou particular de procuração no âmbito dos processos afeitos à SEMAM”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 389/2008,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a representação por instrumento público ou particular de procuração no âmbito dos processos afeitos à SEMAM;

CONSIDERANDO que a maioria dos processos administrativos afeitos à SEMAM são abertos e tramitados por representação de terceiros, que não os diretamente envolvidos;

R E S O L V E:

Art. 1º - A assinatura de documentos e ofícios por parte do empreendedor, bem como o recebimento de informações, notificações, ofícios e documentos, no âmbito dos processos administrativos afeitos à SEMAM, quando não realizados diretamente pelo interessado ou seu representante legal no caso de pessoa jurídica, somente poderão ser feitos por procuradores legalmente constituídos, com instrumento de mandato público ou particular juntado ao processo;

§ 1º - Nos documentos e ofícios que forem protocolados na SEMAM deverá constar o nome do procurador, bem como assinatura do mesmo;

§ 2º - Para retirada de documentos, tais como ofícios, notificações, licenças e autorizações, o procurador deverá apresentar documento pessoal no ato;

Art. 2º - No caso de juntada de qualquer documento ou ofício, no âmbito dos processos administrativos em andamento na SEMAM, por pessoa estranha ao mesmo, que não detenha instrumento de mandato, o mesmo será desconsiderado;

§ 1º - poderão ser juntados documentos e ofícios, bem como realizados requerimentos por terceiros e, a requerimento da parte interessada, ser concedido prazo de até 15 (quinze) dias para juntada do instrumento de mandato, a fim de convalidar os atos;

§ 2º - No caso de juntada de procuração em cópia, deverá ser juntado o documento original no prazo de até 15 (quinze) dias, salvo nos processos eletrônicos;

§ 3º - Poderão ser juntadas cópias autenticadas do documento de mandato ou, a critério do interessado, ser apresentada cópia simples, juntamente com o original para autenticação de servidor da Prefeitura Municipal de Uberaba;

§ 4º - Nos processos eletrônicos, a juntada da procuração se dará em formato PDF, devendo o procurador manter o original sob sua guarda para apresentá-lo à SEMAM sempre que requisitado;

Art. 3º - Não será necessário o reconhecimento de firma nos instrumentos particulares de mandato;

Art. 4º - Fica aberto prazo de 15 (quinze) dias para que todos os empreendedores regularizem as representações nos processos, caso ainda não regularizadas, inclusive quando vencidos os mandatos juntados;

§ 1º - No primeiro ato processual posterior ao decurso do prazo constante no *caput* deste artigo, a SEMAM saneará cada processo e, em havendo necessidade de regularização de representação, notificará o empreendedor para que assim o proceda, sob pena de anulação dos atos praticados irregularmente, podendo levar a cancelamento de licenças e autorizações emitidas.

Art. 5º - Será feita anotação, em formulário padronizado, na contracapa de cada processo administrativo físico com o nome dos procuradores legalmente constituídos, que será atualizada sempre que houver modificação nos mandatos;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 16 de março de 2020.

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2020

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito dos processos administrativos da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, no uso da sua atribuição e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal/88: “A Saúde é direito de todos e dever do Estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, em que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e da outras providências”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.328, de 13 de março de 2020, que Adere e Recepçiona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais a Lei Federal nº 13.979/2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019” e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e combater à doença;

CONSIDERANDO que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem por dever planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas, inclusive em participação com a rede particular, no combate ao avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Município de Uberaba tomar medidas que preservem a saúde e a vida dos uberabenses;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5350 de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos afeitos à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM no período de 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020;

Parágrafo Único – Esta suspensão atinge os prazos para apresentação de Defesas Administrativa, Recursos Administrativos, apresentação de comprovação de cumprimento de condicionantes e automonitoramentos ou justificativa pelo não cumprimento, respostas a ofícios e notificações, cumprimento de medidas compensatórias, formalização de processos de licenciamento ambiental, enfim, todo e qualquer prazo que esteja em andamento, que se inicie ou termine no período mencionado no *caput*.

Art. 2º - Documentos e solicitações urgentes que versem ou estejam no âmbito de processos administrativos físicos poderão ser enviadas via *e-mail*, para o endereço eletrônico especificamente criado para este fim, qual seja, protocolo.semam@gmail.com, destinados à Secretaria de Meio Ambiente e não a servidor específico;

§ 1º - Ofícios e solicitações enviadas para outros endereços eletrônicos, mesmo que da SEMAM ou de algum de seus departamentos ou servidores, serão desconsiderados;

§ 2º - No assunto do *e-mail* deverá constar necessariamente o número do processo administrativo ao qual é vinculado o pedido ou a juntada de informação, e poderá ser anexo documento, devendo ser redigido obedecendo as normas da linguagem de correspondência oficial;

§ 3º - Servidor específico da SEMAM será designado para gestão do endereço eletrônico e, recebido o *e-mail*, deverá confirmar o recebimento e encaminhá-lo, eletronicamente, ao Chefe do Departamento correspondente para que analise a urgência e pertinência;

§ 4º - A correspondência eletrônica, conforme regulamentada neste artigo, somente poderá ser utilizada para processos já abertos junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Uberaba;

§ 5º - Questões de rotina e não urgentes não deverão ser tratadas pela forma estabelecida neste artigo, cabendo ao Chefe do Departamento, ao verificar que se trata desta situação, responder eletronicamente ao solicitante informando, justificadamente, tal situação e que o seu pedido e documentos não serão juntados ao processo;

§ 6º - Sendo verificada a pertinência da correspondência eletrônica, o Chefe do Departamento deverá imprimir o *e-mail* e os anexos e juntá-los ao processo físico correspondente;

§ 7º - O endereço eletrônico deverá ser utilizado apenas no prazo de vigência dessa resolução, devendo ser desativado ao final;

Art. 3º - As reuniões e atendimentos no âmbito dos processos administrativos da SEMAM devem ser, preferencialmente, realizadas por meio de videoconferência, devendo ser solicitadas previamente no mesmo endereço eletrônico constante no artigo 2º, constando o número do processo a que se refere, se existente e, resumidamente, o assunto a ser tratado;

Art. 4º - O protocolo físico na SEMAM poderá ser realizado normalmente, em horário de funcionamento já estabelecido;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de março de 2020.

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A “CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO”

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO
OBJETO	O presente Termo de Fomento tem por objeto a mútua colaboração para suprir as necessidades da unidade, mediante repasse

	de recursos financeiros no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) contemplados pela Lei Municipal nº 13.068/2019, que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO	180 (cento e oitenta) dias a partir de 13 de março de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/6580/2019

Uberaba, 16 de março de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Maria Aparecida Lamounier Murilo	6838-1

Uberaba, 18 de Março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reuniões da Secretaria de Administração, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141 (cento e quarenta e um), ocorreu às 14 (quatorze) horas, a 4ª (quarta) Reunião Ordinária da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS, posterior à publicação de seu Regimento Interno. Abordagens da 4ª (quarta) reunião: Rol de presenças e ausências; Deliberação acerca dos processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação. Estiveram presentes os seguintes membros: Reni Patrícia e Silva - Presidente CGIQS – representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto - Secretária CGIQS – representante da Secretaria da Saúde; Ana Alice Oliveira da Silva - Membro Titular – representante da Secretaria de Educação; e Elaine Mendes Prata - Membro Titular – representante da Controladoria Geral do Município. Quanto às ausências, foram devidamente justificadas a ausências de Gustavo Augusto dos Reis, por incompatibilidade de horário, e de Luce Mary Rodrigues Borges Campos, por compromissos de trabalho. Quanto às análises, foram apreciados 15 (quinze) processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido 12 (doze) Deferidos e 03 (três) Indeferidos. A próxima reunião da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação acontecerá no mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), formalizando-se a convocação dos membros por meio de correspondência eletrônica. Às 16h40min (dezesseis horas e quarenta minutos), nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no Porta Voz, de conformidade com os trâmites regimentais.

Reni Patrícia e Silva
Presidente CGIQS – Secretaria Administração

Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária CGIQS – Secretaria de Saúde

Ana Alice Oliveira da Silva
Membro Titular – Secretaria de Educação

Elaine Mendes Prata
Membro Titular – Controladoria Geral

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 06/2020

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeada pelo Decreto nº 5149 de 10 de fevereiro de 2020, Porta-Voz nº 1780, de 10/02/2020, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, **A Seção de Controle e Processamento de Infrações (CPI) da Secretaria Municipal de Defesa Social (SDS)** eliminará os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido a **Secretaria Municipal de Defesa Social (SDS)**, com sede na Praça Jorge Frange, nº 200 – Bairro São Benedito, Telefone (34) 3331-2308.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

Jorge Alberto Nabut
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01
	FOLHA Nº 02

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal de Defesa Social	Seção de Controle e Processamento de Infrações	Administração		Comunicações e Informações Administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.01.01	Correspondências – Ofícios	2012 - 2013	3	Caixas	0,42	
2.0.10.00.05	Relatórios Mensais	2012 – 2013	25	Caixas	3,5	

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ Wilton Fonseca Santos Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ Wellington Cardoso Ramos Secretário Municipal de Defesa Social	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público
---	---	--	--

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 055/2020

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, autorizado pelo Edital Nº021/2020 publicado no Jornal Porta Voz nº1777, de 31 de Janeiro de 2020.

DENISE CANDIDA NAVES DE AQUINO. MG6596956. **RECURSO INDEFERIDO**. Referente ao item “Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e extensão, todos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área de Saúde” a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos) em virtude da apresentação do certificado de participação no “Curso de Extensão Universitária ‘Abordagens e estratégias de intervenções na atenção à pessoa com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas: individuais, familiares e comunitárias’”. Os demais cursos/certificados apresentados foram concluídos anteriormente a 2015 e por isso não foram pontuados. Nos termos do item 8.5 do Edital de Abertura: “Os cursos, congressos, jornadas, palestras, seminários e similares, bem como os cursos de aperfeiçoamento, capacitação e extensão, serão considerados para fins de pontuação somente se concluídos a partir de 1º de janeiro de 2015”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.777, de 31 de janeiro de 2020.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 056/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº021/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1777 de 31 de Janeiro de 2020, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	ANDREA CUNHA DOS SANTOS	MG10363780	05/02/1975	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	KEILA CRISTINA DA SILVA	MG13239367	24/12/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	ALEX PEREIRA	MG12973963	05/08/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	DIJANIRA PPALOMA RABECA BRANDAO	8466919	30/09/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º	WILSON CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	30220761	10/03/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º	ERIKA HELENA TEIXEIRA	MG11285422	11/09/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7º	MELRE FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS	297450980	25/01/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8º	LEANDRO SANTOS DE MENEZES	13591982	22/04/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9º	GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO	15273199	25/07/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10º	ALBELIA MARTINS MOURA FERREIRA	4597298	11/11/1966	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
11º	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	M5419583	12/10/1970	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
12º	SUELLEN MESSIAS DA SILVA	MG14741791	30/05/1987	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
13º	PAULA BEATRIZ MONTEIRO SOUZA	MG14893325	11/03/1988	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
14º	JESSICA SILVA FERNANDES	MG16642500	10/08/1991	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
15º	VANESSA BRITO DE SOUZA	9245398	08/07/1992	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
16º	VANDERLEA DE FATIMA SANTOS	MG11215591	12/06/1977	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
17º	SIMONE RAQUEL MARÇAL	12462920	26/01/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
18º	SHEILA DE LIMA ARAUJO	MG12357088	21/03/1983	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
19º	TATIANA ALVES SILVA CAMARGO	MG12230571	14/03/1985	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
20º	JOANES JOSE JUNIOR	14751782	19/06/1985	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
21º	LUZDELMA MARIA MARTINS	M1349678	11/01/1950	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
22º	DENISE CANDIDA NAVES DE AQUINO	MG6596956	26/05/1963	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
23º	MARIA BATISTA ALVES ARAUJO	MG4082269	09/03/1966	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
24º	SUELI DE OLIVEIRA MELO	MG4612298	21/03/1966	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
25º	VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO LEOCADIO	MG7612785	07/10/1975	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
26º	IRACY DA SILVA PEREIRA	302918279	15/12/1976	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
27º	SHEILA CRISTIANI SIMOES TRESSE	25453627X	30/07/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
28º	ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA	MG12731449	02/04/1982	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
29º	JOAO BATISTA GONCALVES	MG15132605	26/07/1986	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
30º	GRAZIELA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	MG16943818	10/02/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
31º	KELY CRISTINA MARTINS BATISTA	MG7103923	24/08/1969	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
32º	NILDA MARIA FERREIRA DA CRUZ	MG6595665	24/11/1970	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
33º	MICHELE REGINA ALVES LIMA	14055322	10/11/1994	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO

34°	LUIA CUNHA DE JESUS	18127671	03/06/1996	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
35°	DALVA ARAUJO GUERREIRO	MG4610888	13/08/1951	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
36°	MARIA ABADIA PALVAS	M3072881	18/04/1954	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
37°	MARGARIDA MARIA DE JESUS DUARTE	3932993	04/02/1957	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
38°	VIRGINIA GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	M3574090	08/01/1962	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
39°	FRANCISCA IZABEL VIANA	MG2678426	26/03/1962	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
40°	JOANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	M9077878	13/04/1963	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
41°	LEILA MARIA MARINS DA ROCHA	308880596	12/04/1964	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
42°	ZELIA MARIA DE LIMA	M 4137614	20/10/1966	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
43°	ANALDINA DOMINGAS DE ALMEIDA	MG4585065	18/04/1967	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
44°	ELIENE DAVID CERQUEIRA	MG12000608	13/08/1968	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
45°	FLAVIO FERNANDES DE BRITTO	MG4780640	30/09/1970	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
46°	MARINA COELHO TELES	MG11587054	14/12/1970	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
47°	RENATA GASPARINA DA SILVA	8695997	07/12/1974	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
48°	RENATA RESENDE CARVALHO	MG10602226	12/02/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
49°	TEILLA RAYSA MANZAN CAETANO	MG12412630	01/11/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
50°	EDILAMAR RAMALHO	M-8383325	08/02/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
51°	FRANCISCO CARLOS FEITOSA DOS SANTOS	2020342	05/03/1980	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
52°	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	MG11952582	14/06/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
53°	VALERIA CRISTINA BOSQUETI	115384417	24/11/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
54°	HENRIQUE FERREIRA SILVA	12044871	30/07/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
55°	WEBERTON CORREIA LADISLAU	MG13458598	31/03/1985	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
56°	DANIELA REZENDE DA SILVA	MG15120313	28/01/1987	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
57°	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	MG14563835	19/08/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
58°	KETRY KELLEN PRADO CAETANO	MG14241193	14/03/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
59°	BEATRIZ DUARTE DIAS	MG16364828	24/09/1990	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
60°	JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	61282	01/12/1996	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
61°	LENICE LUDOVINA PEREIRA	3101787	25/07/2019	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	MARIA MAURICIA DE SOUSA GABRIEL	M2776757	07/06/1959	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIA MADALENA DE JESUS	MG5732561	13/01/1964	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NILSA MARIA ROSA FERREIRA	MG10638422	06/01/1968	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 057/2020

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE INSPETOR EDUCACIONAL.

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº012/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1772 de de 15 de Janeiro de 2020, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **INSPETOR EDUCACIONAL**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ARIANE VIEIRA VEDOVATO CORREIA. 14745835. **RECURSO INDEFERIDO.** Não é possível a entrega da documentação comprobatória em data posterior à prevista no Quadro III do Edital de Abertura. Nos termos do item 2.4 do Edital de Abertura: "É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea".

ELIANE NUNES MENDES. MG10708344. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não teve sua inscrição indeferida motivo pelo qual seu nome não apareceu no EDITAL Nº 052/2020, publicado no porta-voz nº 1.791, de 13 de março de 2020.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 058/2020

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE INSPETOR EDUCACIONAL

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº012/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1772 de 15 de Janeiro de 2020, a homologação do RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de INSPETOR EDUCACIONAL, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Critério de desempate	Situação
1º	LUCIENE FANUCH DE LIMA ABUD	M2855632	18/01/1962	38,0	50,0	88,0	-----	CLASSIFICADO
2º	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	M4726991	30/11/1971	32,0	50,0	82,0	-----	CLASSIFICADO
3º	ANA MARIA BENAVENTANA LEAL	3861733	04/09/1965	26,0	50,0	76,0	-----	CLASSIFICADO
4º	LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA	MG11946280	04/11/1979	50,0	25,0	75,0	-----	CLASSIFICADO
5º	MARIA JOSÉ DE SOUZA BORGES	MG2773359	19/03/1963	20,0	50,0	70,0	-----	CLASSIFICADO
6º	NOELE PASCHOINI LEÃO LINO	14542715	19/08/1987	32,0	25,0	57,0	-----	CLASSIFICADO
7º	ANACLEIA APARECIDA PEREIRA	MG13113300	27/10/1977	50,0	0,0	50,0	10.4.IV	CLASSIFICADO
8º	DÉBORA MARIA CUNHA FARIAS	14418066	18/09/1984	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
9º	MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA.	M-4419381	31/05/1969	50,0	0,0	50,0	10.4.V	CLASSIFICADO
10º	GIANE ANDRADE ASSUNÇÃO	MG11097454	23/04/1979	0,0	50,0	50,0		CLASSIFICADO
11º	SIMONE CRISTINA ALMEIDA DA PAIXAO	MG11203227	04/02/1980	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
12º	OLIVIA BERNARDES DA SILVA	11680452	15/10/1982	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
13º	JOELICE PARDINHO DA SILVA	MG20307666	14/06/1983	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
14º	JULIANE DE OLIVEIRA CORREA	MG16404166	25/10/1991	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
15º	ANA PAULA ROSA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	14292742	11/04/1992	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
16º	THAMIRYS GIMENES COUTINHO DE SOUSA	15669632	07/11/1992	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO

----	ELIANE NUNES MENDES	MG10708344	05/10/1976	38,0	0,0	38,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	ANA PAULA CASSIANO MARQUES	15414863	03/07/1987	0,0	35,0	35,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	ILDAIR FLORIANO DA SILVA	5356995	27/06/1969	24,0	10,0	34,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	28/08/1978	32,0	0,0	32,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	ALINE DA SILVA BERBER	MG11248707	04/08/1982	30,0	0,0	30,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	CIBELE BEATRIZ ALVES	M8154932	17/12/1978	26,0	0,0	26,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	25/04/1969	26,0	0,0	26,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	GLAUCIA GUIMARAES MARQUES	328541345	19/09/1974	26,0	0,0	26,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	MARCIENE LAURINDA FERREIRA	MG8351956	09/07/1976	26,0	0,0	26,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	12/01/1984	20,0	0,0	20,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	DINAURA FERNANDES GONCALVES TOMAIN	M2440228	24/10/1958	20,0	0,0	20,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	IVANI ROSA CAETANO	MG10693973	03/02/1976	20,0	0,0	20,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	JOSE BRAS DA SILVA	MG14860545	03/02/1961	20,0	0,0	20,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	LUCIA CANDIDA DE MENDONÇA	M2115458	21/12/1959	20,0	0,0	20,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	MARCIA BEATRIZ DA CRUZ E SOUSA	M6853456	20/07/1976	20,0	0,0	20,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	OCIMAR CARNEIRO DA CUNHA	3396500	14/01/1964	20,0	0,0	20,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	GRACIELLE ERMNIA LINCK DE CARLI SANTOS	21010414	23/08/1980	12,0	0,0	12,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	CYNTHIA BORGES RAMALHO LUZ	5783381	08/08/1973	6,0	0,0	6,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	OHANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	408125871	09/03/1985	6,0	0,0	6,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	ARETUSA SEABRA DE MORAIS SILVA	11617932	26/02/1982	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	CAMILA MARTINS MOTA	20362560	18/02/1998	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	CRISTIANE APARECIDA SANTOS	7523979	05/11/1975	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	DANIELA DA SILVA MENDES FERREIRA	MG14637095	24/05/1985	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	KARINA SILVA	MG11319536	25/11/1979	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	KELY CRISTINA DA SILVA	12691670	24/08/1979	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	LETÍCIA ALBINO COSTA LIMA	15505688	21/07/1988	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	LETICIA BASILIO DOS SANTOS	MG11761297	07/12/1982	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	MARIA MARQUES DA SILVA	MG20518244	08/08/1986	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	NEDIMA LUCIANA BRAZ DE MORAIS	8337460	24/10/1974	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	POLIANE CAPUCI LEAL	12256269	27/05/1983	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	SILVIA CRISTIANE GUILHERME	241625932	10/03/1980	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
----	WALDIRENE WALTER GONCALVES	MG6939919	14/12/1972	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.4, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de Março de 2020.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N. 01/2020-CG, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as a suspensão dos prazos e audiências dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam perante a Controladoria-Geral, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O controlador-geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, I e III da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 5.350, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e combater à doença;

CONSIDERANDO que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem por dever planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas, inclusive em participação com a rede particular, no combate ao avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Município de Uberaba tomar medidas que preservem a saúde e a vida dos uberabenses;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos às partes e seus procuradores, que podem ter dificuldade ou mesmo impossibilidade de comparecimento as dependências da Controladoria-Geral do Município em razão das medidas de contenção da transmissão do Coronavírus

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Uberaba, os prazos e audiências nos Processos Administrativos Disciplinares e nos Procedimentos Investigatórios, se for o caso, até 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Até o vencimento do prazo previsto nesta Portaria será feita nova avaliação técnica, visando a prorrogação do prazo ou revogação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 18 de Março de 2020.

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

PORTARIA/SMS/PMU Nº 005/2020

Institui e Designa os membros da Comissão de Monitoramento do Programa Municipal Renova Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e suas atribuições.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 2926/2019, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do §1º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e,

Considerando a Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba”;

Considerando a Lei Complementar Municipal de nº 13.168 de 26 de novembro de 2019, que cria o Programa Municipal Renova Saúde no âmbito do Município de Uberaba.

Considerando o dever de autorizar e acompanhar o cumprimento do exercício das atividades e das escalas de trabalho dos profissionais do Programa Renova Saúde, elaboradas pela chefia, bem como de criar critérios passíveis para o aperfeiçoamento dos referidos trabalhos, para fins garantir a eficácia e eficiência na prestação do atendimento a população e, por consequência, garantir a melhor gestão dos recursos públicos orçamentários disponíveis;

Considerando a essencialidade em adotar controles efetivos para identificar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para fins de proporcionar a melhoria da qualidade do atendimento à atenção básica, psicossocial e especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a indispensabilidade dos gestores planejarem as atividades que exijam a realização de plantões, com a finalidade de oferecer maior quantidade de médicos designados em funções públicas e, conseqüentemente, maior quantidade de consultas médicas e exames de diagnósticos na atenção primária e secundária à Saúde, colaborando ainda por dar maior vazão ao atendimento médico, observada a ordem dos pacientes inseridos no sistema eletrônico de saúde e demanda reprimida;

Considerando a necessidade de proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento à saúde, na atenção básica, especializada e psicossocial do Sistema Único de Saúde, fornecendo consultas com maior diversidade de especialidades médicas e proporcionando mais acesso ao cidadão, vazão dos pacientes inseridos no sistema eletrônico de saúde e garantia da continuidade do atendimento em saúde aos usuários do SUS;

Considerando o dever de monitorar o Programa Municipal Renova Saúde, estabelecendo mecanismos de controle mais eficientes para a execução dos gastos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento dos plantões médicos, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento do Programa Municipal Renova Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. Ficam designados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor a Comissão de Monitoramento do Programa Municipal Renova Saúde:

I - PRESIDÊNCIA:

TITULAR: IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO,
SUPLENTE: LUCIANO CORREIA DE PAIVA;

II - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: LILIANE APARECIDA MOURA SOUZA SILVA,
SUPLENTE: MÁRCIA MARA DA SILVA;
TITULAR: NILTON CARLOS REZENDE,
SUPLENTE: FRANCISNANDO GOMES DA SILVA VIEIRA;

III - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ELAINE TELES VILELA TEODORO,
SUPLENTE: LUCIANA SUELI CRISTINO;

IV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ALINE NAYARA AFONSO DE REZENDE TRISTÃO,
SUPLENTE: JUDETE SILVA NUNES;

V - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: SHERON HELLEN DA SILVA PIMENTA,
SUPLENTE: JANAÍNA DA VEIGA SILVA;

VI - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: SANDRA MARA POLVEIRO DA SILVA OLIVEIRA,
SUPLENTE: ANELIZA MASCARENHAS FIGUEIREDO;

VII - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO SUS:

TITULAR: ROBERTA CAMPOS BORELA BORGES CARRIJO,
SUPLENTE: JORGE HUEB MORELLI;

VIII - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL:

TITULAR SÉRGIO HENRIQUE MARÇAL
SUPLENTE CLEMÍZIA MARTINS.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, o exercício de atividade em regime de plantão é fundamental ao adequado atendimento a pacientes nos serviços das instituições de saúde, dada a natureza dessa assistência, para fins de evitar complicações de toda ordem à saúde dos atendidos.

Art. 3º São atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento do Programa Municipal Renova Saúde:

I - acompanhar mensalmente as solicitações de autorização para liberação das verbas para pagamento de prestação de serviço em regime de plantões, dirigidas ao Secretário Municipal de Saúde – SMS junto à Diretoria Executiva;

II - avaliar previamente, caso a caso, a pertinência das solicitações de plantões e, quando necessário, acionar a chefia imediata solicitante para dirimir eventuais dúvidas;

III - opinar, pautando nos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, a respeito das solicitações, inclusive sugerindo o limite dos serviços a serem prestados, sob a apreciação do gestor da Pasta;

IV - obter os elementos essenciais para subsidiar o ato decisório do Secretário Municipal de Saúde;

V - zelar para que as remunerações provenientes da realização dos plantões, de que se cuida a Lei Complementar 13.168/2019, não excedam o valor do subsídio do Prefeito.

Parágrafo único. O posicionamento da Comissão é meramente opinativo, não vinculando, necessariamente, a decisão final do Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A autorização para realização dos serviços descritos no art. 2º desta Portaria é obrigatoriamente prévia, sendo de responsabilidade dos departamentos interessados, a remessa da necessidade da demanda a ser realizada, dirigida a Comissão de Monitoramento do Programa Municipal Renova Saúde, impreterivelmente **até o dia 20 (vinte) de cada mês**. Sendo que, se o dia coincidir com final de semana ou feriado, ele será adiado até o próximo dia útil, em que será submetida aos membros da Comissão, para o monitoramento.

§ 1º No caso do profissional incorrer no §1º do artigo 6º da Lei 13.168/2019, as justificativas apresentadas deverão ser suficientemente fundamentadas detalhando os motivos do não cumprimento da rotina de trabalho a ser executada pelo servidor.

§ 2º Somente será autorizada a prestação de serviço em regime de plantão para desempenho das funções públicas temporárias, por imperiosa necessidade, pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se necessário.

§ 3º Aquele que deixar de protocolar as solicitações dentro do prazo estipulado no *caput* deste artigo, se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao(s) servidor(es) e/ou pela descontinuidade dos serviços em saúde.

§ 4º As proposições protocoladas intempestivamente, deixarão de ser apreciadas por toda Comissão, condicionando sua autorização, a ato facultativo do Secretário Municipal de Saúde, com a presença de, no mínimo, dois membros da comissão, mediante justificativa fundamentada, para fins de evitar a desassistência.

Art. 5º A jornada semanal para a função pública de Médico do Programa Municipal Renova Saúde deve observar os regramentos previstos nos incisos do artigo 5º da Lei Complementar 13.168/2019 e sua alteração, dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Salvo as excepcionalidades, devidamente comprovadas, e mediante autorização do Prefeito Municipal a jornada de trabalho poderá exceder o período estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º Os membros da Comissão de Monitoramento do Programa Municipal Renova Saúde, reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez ao mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, de forma presencial.

Parágrafo único. Quando, por qualquer motivo, for inviável a realização das reuniões previstas no *caput* deste artigo por todos os membros da comissão, o processo de monitoramento será realizado pela maioria simples dos membros.

Art. 7º Ao Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas competências, caberá o ato decisório em definitivo, que na sequência, **na última sexta-feira do mês**, o submeterá ao Comitê de Gestão Eficiente da Saúde.

Art. 8º Será assegurado à Comissão de Monitoramento do Programa Municipal Renova Saúde, o apoio técnico e administrativo indispensável ao seu funcionamento.

Art. 9º Os membros da Comissão não tem por responsabilidade supervisionar, controlar e atestar o efetivo pagamento dos serviços dos plantões.

Parágrafo único. Em casos de divergência entre o que foi liberado pela Comissão e o que foi efetivamente pago pela Administração, a Comissão tem a prerrogativa de solicitar esclarecimentos.

Art. 10 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das disposições desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde, em observância aos regramentos legais que regem a matéria.

Art. 11 A vigência desta portaria se iniciará a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de março de 2020.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 2926/2019

PORTARIA SDS Nº 007/2020

Prorrogação de prazo de validade Cartão de Idoso

Wellington Cardoso Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, autoridade de trânsito municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a existência de pandemia da doença coronavírus (covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade dos Cartões de Idosos (Resolução nº 303 do CONTRAN) emitidos pela Prefeitura Municipal de Uberaba através da Secretaria de Defesa Social – SDS, que se encontram vencidos ou que vencerem a partir da publicação desta Portaria, até dia 31 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba – MG, 18 de março de 2020.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS

PORTARIA SDS Nº 008/2020**Orienta a busca de informações dos serviços prestados por esta secretaria via telefone**

Wellington Cardoso Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, autoridade de trânsito municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a existência de pandemia da doença coronavírus (covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Orientar a população em geral, que quando da necessidade de obtenção de informações a respeito de autos de infrações de trânsito, posturas, sinalização de vias e logradouros públicos, os façam através dos telefones abaixo, nos horários compreendidos entre 12h:00m e 18h:00m, de segundas a sextas feiras, a fim de evitar aglomerações de pessoas.

I – Informações referentes ao Departamento de Posturas sobre autos de Infrações, denúncias, vistorias, etc: Fone-(34)-3331-2312;

II – Informações sobre Autos de Infrações de trânsito: Fone-(34)-3331-2306;

III – Informações sobre sinalização de trânsito: Fone-(34)-3331-2352;

IV – Informações sobre atos de competência da Defesa Civil: Fones: (34)-3331-2304;

Art. 2º - Informamos que nas notificações de autuações e penalidades lavradas por infrações de trânsito encaminhadas ao autuado constam prazo para apresentação de defesa e/ou recurso, documentos necessários e local para protocolo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba – MG, 18 de março de 2020.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS

PORTARIA SEMED Nº 0016/2020**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Profª. Silva Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação do Município de Uberaba – MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o exercício de 2020, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e/ ou Serviços da Secretaria de Educação:

MEMBROS TITULARES

- Cíntia Soares da Silva
- Francisco Jorge de Sousa
- Thobias de Paiva Camargo

MEMBROS SUPLENTES

- Priscila Ildfonso Maia
- Rose Meire Aparecida Oliveira
- Wanilsen César de Castro Morais

Art. 2º. A Comissão designada por este ato terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a execução do serviço contratado.
- II. Receber ou recusar todo e qualquer material e/ ou serviço, adquirido por esta Administração Pública, que esteja em desacordo com as especificações constantes nas respectivas requisições.
- III. Emitir termo circunstanciado de execução do serviço contratado, quando necessário.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de 18 de fevereiro de 2020.

Uberaba, 16 de março de 2020.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 029/2020

Dispõe sobre a homologação e o posicionamento nominal em promoção dos servidores nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como nos artigos 9º e 14 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de março de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se referem o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3034/2020	46442	JEFFERSON EDUARDO DA SILVA	51	C	TRABALHADOR BRACAL
01/3124/2020	46448	FRANCISCO BERNARDES	51	C	TRABALHADOR BRACAL

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3400/2020	34032	LUCAS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	54	B	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
01/3246/2020	34010	EDDIE DE PAULA CORNELIO	54	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
01/2952/2020	43265	ITALO DE OLIVEIRA GONCALVES	54	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
01/2997/2020	43461	ROSEMEIRE FERREIRA LEAL	54	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3618/2020	8348	ANA CAROLINA ROCHA MARINHO	55	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR
01/2469/2020	34335	ELKE ALVES OLIVEIRA SANTOS	55	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3449/2020	13221	ROSANGELA HELENA SANTANA CROSARA	58	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
01/3174/2020	34868	ANDREA CARMEN ALVES DE PAULA	58	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
01/3177/2020	34925	LIDIANE CRISTINA DO CARMO CASTRO E SILVA	58	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
01/3312/2020	35702	TIAGO VICTOR ALVES ROSSI	58	D	AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE DE TRÂNSITO

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3226/2020	46231	JEFFREY FERREIRA BENENCASE	59	D	AGENTE DE TRANSITO 40H

ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3102/2020	44705	CHRISTIANO SILVA SALLUM	60	C	DENTISTA

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/2979/2020	33340	EDILAMAR ADRIANO	61	C	PEDAGOGO(A)

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3712/2020	46284	LUCIMAR MONTEIRO SILVA	63	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
01/3735/2020	46289	EDNA BORGES DE CARVALHO	63	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

01/3709/2020	46329	TANIA SOUZA URZEDO	63	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
01/1838/2020	46411	FABIANA ADALGIZA DA SILVA SIQUEIRA	63	C	TRABALHADOR BRACAL
01/3170/2020	46528	ANDESON CLAUDIO SANTOS DE FRANCA	63	C	TRABALHADOR BRACAL
01/2611/2020	46562	ISABEL CRISTINA MARIANO MELO	63	C	TRABALHADOR BRACAL

ESPECIALISTA DE SAÚDE I

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3700/2020	36831	JUDETE SILVA NUNES	71	D	ENFERMEIRO(A) PADRAO

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/2778/2020	38353	SYLVIA MARA ALVARENGA MIZIARA	78	C	ANALISTA DE DIREITO

TÉCNICO DE SAÚDE I

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3648/2020	36181	ALINE MOREIRA DIAS MANHEZZO	86	C	TECNICO DE ENFERMAGEM
01/3178/2020	36430	RUBINEIA STEFANIA DA SILVA	86	D	TECNICO DE ENFERMAGEM

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS II

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/21190/2019	8924	CLAUDIO RENATO SANTIAGO	98	B	CADASTRADOR(A) IMOBILIARIO
01/6317/2018	8930	ANDREA DE OLIVEIRA GOMES	98	C	CADASTRADOR(A) IMOBILIARIO

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 030/2020

Dispõe sobre a homologação e o indeferimento do pedido de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público, o **INDEFERIMENTO** do pedido de promoção analisado pela Comissão de Promoção no Plano de Carreiras (CPPC), constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Cientificar os servidores relacionados no Anexo Único, para caso queira, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, interpor pedido de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.

§ 1º - O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

§ 2º - O processo de promoção, ora indeferido, está à disposição para consulta do interessado no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de março de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/2507/2020	36295	LUCAS RIBEIRO ROBERTO	58	A	AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3635/2020	46296	TAIS GOMES TEOFILU	63	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TÉCNICO DE SAÚDE I

Processo	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/3566/2020	36568	EDSON MARCOS ALVES	86	A	TECNICO DE RADIOLOGIA

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 032/2020

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06/07/2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de março de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46593	CELIO EDUARDO BERNARDES	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46457	DANILO REIS DO NASCIMENTO	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46468	JOSE TIAGO ANTUNES ALVARENGA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47102	MARCELA DE OLIVEIRA REZENDE	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47097	PAULO HENRIQUE BENEDITO	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46458	TAFFARELL FEDRIGO MORGADO	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47113	ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
47115	BELCHIOLINA VITORIA DE MATOS	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
47114	BRUNA DE FATIMA DE OLIVEIRA	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
47116	DANIELA BEATRIZ ALVES FERREIRA	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
47133	RAMONNA DE SOUZA CAMACAM	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR

AGENTE DE SAÚDE II

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47036	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47024	EDILAINE ROSA DOS REIS BARBOSA	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47030	JANAINA APARECIDA GOULART PIRES	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47028	KARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47034	KARINE BEATRIZ GONCALVES	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47019	KATIANI FERREIRA DE MIRANDA	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47027	LILIANE VIEIRA CORDEIRO	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47032	ROSALIA COBO	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47035	ROSILANE APARECIDA FERNANDES	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47120	GRAZIELA CHRISTINA DE OLIVEIRA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47118	JULIANA SILVA MARTINHO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46698	ANGELA MARIA NASCIMENTO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL

46695	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA BATISTA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46640	CARLOS UMBERTO GOMES PEREIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46529	CRISTIANE DE ANDRADE ZANI	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46531	CRISTINA SALVADORA FERREIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46493	DANIELA MONTEIRO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46249	DEBORAH MAIRA DO CARMO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46655	EDMO ALVES DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46667	ELAINE DA SILVA PEREIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47057	ELAINE FARIA MARTINS ALMEIDA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46654	ELIZABETH FERREIRA RODRIGUES PEREIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46486	ELLEN MARA TEODORO DE SOUZA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46656	ERIKA LUIZA DE OLIVEIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46553	FABIANA CRISTINA RODRIGUES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47055	FABIANO MATEUS GOMES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46308	FRANCISCA ROSA DA SILVA CAMILLO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
46651	GILDA MARIA MARTINS ROSA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46559	GLAUCIA ELINA PIRES SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46560	GLEICE NASCIMENTO RODRIGUES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46504	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA GRACIANO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46671	JOAO BATISTA LOBATO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46670	JOSEMARIA ALMEIDA MENDES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46669	JOSENICE DA CONCEICAO ARRAIS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46627	JUDITH DAS GRACAS ANGOTTI REIS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46555	JULIANA CRISTINA SILVA MARTINS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46422	LIGIA MARA DE SOUZA TOMAGNIN PEREIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46539	LUCAS DA ASSUNCAO COSTA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46543	MARIA HELENA GOMES DA CRUZ SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47061	MARIA IMACULADA JOVIANO SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46552	MARIA JOSE MUNIZ	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46629	PAULA ROBERTA DE FREITAS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46630	PAULO DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46634	REJANE BEATRIZ FELIPE CARVALHO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46664	VALDIVA ALVES RIBEIRO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46665	VANESSA CRISTINA ROSA DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47155	VANIA ROCHA BARBOSA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47158	PAULO SERGIO BATISTA	67	2	A	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS II

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47128	EDUARDO PAIVA DOS SANTOS	68	2	A	OPERADOR DE MAQUINAS

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS III

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47127	JULIO CESAR MONTEIRO FATURETO	69	2	A	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
47125	TARCISIO DE SOUSA BATISTA NETO	69	2	A	OPERADOR DE VIBROACABADORA

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 Horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47095	MICHELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES	71	2	A	ENFERMEIRO(A) PADRAO
47094	RAISSA CAMPOS MAZETI	71	2	A	ENFERMEIRO(A) PADRAO

ESPECIALISTA DE SAÚDE III

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47145	ALBERTO MACHADO PORTO	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
47050	ALEXANDRE ARAGAO BRAZ	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
47196	DOUGLAS FELIPE DE SOUSA	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
47049	ROBSON SILVA CARVALHO MONTEIRO	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA

47048	SUELI FACHINELLI	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
-------	------------------	----	---	---	------------------------

ESPECIALISTA DE SAÚDE IV

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47033	ADERVANIA LIMA DA SILVA CRUVINEL	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47089	ANA LUISA ZANARDO BUSO	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47161	BRUNA TURACA DA SILVA MANSO	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47088	DEBORA ALVES DA SILVA	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47090	ELIANE SALVADOR	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47085	JORDANIA LUMENIA TAVARES	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47093	LIGIA DE FATIMA MACHADO	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47163	ROSANGELA INACIO LINO	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
46471	VERONICA APARECIDA FERREIRA	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS

ESPECIALISTA DE SAÚDE VI

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47041	BERNARDO NORAT BEGHINI	77	2	A	MEDICO (A) 40HRS
47039	CELIA MARIA OLIVEIRA CARVALHO	77	2	A	MEDICO (A) 40HRS
46472	LEONARDO PERES DA SILVA	77	2	A	MEDICO (A) 40HRS
47146	NATHALIA PASSOS ALVES VITOR PEREIRA	77	2	A	MEDICO (A) 40HRS

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46915	GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES	78	2	A	BIOLOGO
47123	MATEUS FELIPE ESTEVAM GOMIDES	78	2	A	ENGENHEIRO(A)

PROCURADOR DO MUNICÍPIO 30 Horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46993	MARCELO HENRIQUE MATOS OLIVEIRA	85	2	A	PROCURADOR DO MUNICIPIO

TÉCNICO DE SAÚDE I

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47045	ALESSANDRO EUSTAQUIO	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
47052	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
47047	JORGE LUIS SOARES DE CASTRO	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
47065	KARINE GONTIJO CAETANO SOUZA	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
47117	LUCAS CANDIDO LOPES	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
47138	MICHELLE ABADIA DOS SANTOS	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM

TÉCNICO DE SAÚDE II

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47139	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47070	AMANDA DE SOUZA CARRER	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47073	CINTIA FERREIRA DE MATOS	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47082	FERNANDA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47067	FLAVIA ROGERIA DE SOUSA FRANCO	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47076	JANAINA DA SILVA BATISTA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47077	KETTELER FERNANDES BERNARDES DE NOVAIS	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47072	PRISCILA KELLY REIS TOME	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
20843	SILVIA APARECIDA MEDEIROS	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47078	SUELI MARIA GODOY SANTOS	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46726	GILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	88	2	A	TECNICO DE SERVICOS PUBLICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46839	ABRAAO DOUGLAS DE SOUZA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
47135	ADRIANA CRISTINA MARCAL FRANCO	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
47003	ANA PAULA BARBANTINO DO NASCIMENTO	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46955	ANA PAULA SOARES PEREIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46996	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46848	ANDRESSA SANDRINE SILVA DE JESUS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46827	CASSIA VALENIA GONCALVES VIEIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46820	CELIA DIONIZIA REZENDE	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34103	CLAUDIA LUCIA ELIAS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33859	CLAUDIA SIQUEIRA DE MORAES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46925	CLEUNICE ALVES DA SILVA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46897	CRISTIANA DOS REIS DE SOUSA PASSOS	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46969	DANIELA BEATRIZ LOPES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
47004	DANIELE FRANCES AFONSO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46886	DANIELLE KARINE DE ASSUNCAO FERREIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46819	DENISE CRISTINA FERREIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46838	DIEGO CARLOS FERREIRA DA SILVA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46823	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46949	EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46901	EDISANDRA LOPES LIMA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46942	EDLANE PAIXAO DE MORAIS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46842	EDSON NUNES NETO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46799	EDUARDO SOUSA CHAGAS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46846	ELBIA ADRIANO RIBEIRO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46887	ELIANE CRISTINA VENANCIO ALMEIDA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
47000	ELISANDRA OLIVEIRA DE AZEVEDO MONTEIRO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46870	ERICA DIAS SALGE BORGES DA SILVA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46958	ESTER MODESTO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46902	FABIANA BATISTA MARTINS OLIVEIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46794	FABIANA BRAGANCA DA SILVA OLIVEIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46905	FABIANA REIS BARONI ALBINO	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46859	FERNANDA DE ALCANTARA ALMEIDA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46928	FRANCINE SILVA PRATA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46948	GABRIELA NUNES COSTA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46847	GABRIELLA COLMANETTI SAMPAIO JAMBERCI	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46907	GLAUCIA CAIXETA DE OLIVEIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46892	GRAZIELE SOUZA SILVA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46919	HANA CAROLINA SILVA FERREIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46891	HELLEN CRISTINNE COSTA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46908	IRAIDES MARIA ROSA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46921	JAINARA ALVES BOAVENTURA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46934	JANE CRISTINA BORGES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46959	JANICE SOARES NOBRE	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46860	JONATHA LUIZ JUSTINO DA SILVA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46978	JULIANA BEATRIZ AMARAL	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46850	JULIANA MARIA NOGUEIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46788	JULIANO SILVA BOLOGNA GARCIA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46927	KAMILA HENTGES CARDOSO	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46810	KEEYNE RODRIGUES BORGES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
47005	KEILA APARECIDA REIS SOUZA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46865	LARISSA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA PETERMANN	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46904	LILIANE SOARES DA SILVA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46985	LORRAINE SILVA RIBEIRO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46997	LUCELENE AFONSO DAS MERCES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

46875	LUCIANA GOMES REZENDE RIBEIRO	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46801	MARA BIBIANA GEROLIM ZAGO LOPES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46787	MARCELA MONICA DOS SANTOS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46924	MARIA ABADIA VIEIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46945	MARIA BERNARDES DE OLIVEIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
47053	MARIA CECILIA MARTINS COUTO MACINI	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46998	MARIA SUELY LEAL ALVES	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46777	MICHELLY DIAS DE BARROS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46872	MONIQUE ADRIELE DA SILVA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46898	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46962	RENATA MARA DA SILVA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46803	RODRIGO BOCARDO PALIS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46806	ROGER SANTANA DA SILVA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46874	ROSANE MESSIAS DA SILVA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46930	SILMA CORNELIA SILVA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46899	SUELI APARECIDA SILVA GOMES FERREIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46832	TANIA APARECIDA DO ROSARIO REZENDE	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46828	THAIANE CONCEICAO DA SILVA FEITOZA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46990	THASSIANE APARECIDA JOSE	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46957	VANDA TOMAZ DE MIRANDA OLIVEIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46981	WAGNO DA SILVA SANTOS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46813	WENDELL CARLOS DE CARVALHO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENADOR PEDAGOGICO 25H

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46191	MONICA CORREA AVELAR	92	2	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
46019	PAMELLA DOS SANTOS BATISTA NHANQUE	92	2	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
45981	ROMILDA FLOR DE LIMA MARQUES	92	2	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H

PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46706	ANDREIA ALVES NOGUEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
36990	ANGELA EMILIA BORDON	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46707	ARETUSA SILVA MENDES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46747	CAMILA ALMEIDA DA COSTA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46735	CARLA CRISTINA MARTINS MARCELO E SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46739	CATIA CELIANE PESSOA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46731	DANIELLE KARINE DE ASSUNCAO FERREIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46723	DULCE HELENA ALVARENGA RIBEIRO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46746	ELBA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46740	ELIZABETE RODRIGUES DA ROCHA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46754	ERIKA BEATRIZ SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46745	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46716	GISLAINE ANGELICA NUNES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46719	GISLAINE CANDIDA GERMANO DE ANDRADE	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46742	JOCASTA SILVA SOUSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46750	JOICE SILVA DE FARIA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46724	LILIANE MARIELA CHERIN PIRES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46743	LORNA MORAIS SOUZA REZENDE	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46733	LUCIENE BEATRIZ BARBOSA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46768	MARCIA GOMES OLIVEIRA DE CARVALHO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46762	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46728	MARIA DO ROSARIO FERREIRA GOMES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46748	MARILIA DE FATIMA VIEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46744	RAPHAELA FERNANDA SANTOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46749	REJANE MELO DE ALMEIDA E ALMEIDA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46736	ROBERTA BEATRIZ VIEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46773	ROSANA MARIA FERREIRA DA CUNHA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46715	SIRLENE NORONHA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46752	TACIANNA SOUZA CAMPOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

46772	TANIA ALVES DOS PASSOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46771	TEREZINHA PALESE SILVA BICALHO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46764	THASSIANA FERREIRA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46704	VANESSA FABIANO DE OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
45879	VANESSA KELLY OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46711	VIVIANE APARECIDA CHAGAS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

PORTARIA INTERNA SAD Nº 036/2020

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• AMANDA ANDRADE OLIVEIRA – MATRÍCULA 50942-6.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.342, DE 18 DE MARÇO DE 2020

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de supostos comportamentos inadequados, desrespeito ao superior hierárquico, colegas de trabalho e protocolo de serviço do CAPS AD, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, X, XV, e XVII do artigo 149, incisos IV, V, VI, X, XII, XVI, XVIII, XIX, XXIII, XXIV e XXIX do artigo 150, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de GUARDA MUNICIPAL, lotada na SEÇÃO DE POLICIAMENTO, da Secretaria de Defesa Social, pela servidora estatutária **A.M.B.A.**, matrícula nº 37.087-8, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/21.260/2019** o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

PORTARIA Nº 1.343, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelos servidores **M. A. O. B.**, matrícula nº. 2050-8, detentor do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade e **C. H. F.**, matrícula nº. 6.617-6, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Fazenda - SEFAZ, apontadas no **Processo Administrativo nº. 01/87/2020**, consubstanciadas em conduta inadequada durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, incisos I, II e III c/c art. 150, XVIII e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Sílvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o Procedimento Comum, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

DECRETOS

DECRETO Nº. 4947.1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3520.09.272.502.2025.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	750.000,00
3530.09.272.502.2025.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	655.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	249.312,04
0810.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	116.327,47
1310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	143.961,15
1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	249.868,12
2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	248.865,09
1740.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	148.351,02
0710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	248.315,11

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 02/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 4948.1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3530.09.272.502.2025.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.091,00
-----------------------------	-------	---	----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0730.04.122.477.1605.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.091,00
-----------------------------	-------	---	----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 02/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5319, DE 13 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.241.493.2125.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.516.4408.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.300,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5320, DE 13 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 615.801,00 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2110.24.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.100,00
2110.24.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
2110.24.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1710.20.606.470.2838.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	7.000,00
2310.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	130.000,00
2310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	120.000,00
1510.10.128.201.2373.339047	0 159	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	30.000,00
1910.04.122.040.2001.449052	0 157	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	262.000,00
1810.08.244.493.2253.339032	0 129	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	9.501,00
1810.08.244.493.2253.339034	0 129	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	100,00
1810.08.244.494.6159.339034	0 129	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	100,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2110.24.131.007.4495.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	55.100,00
1740.20.606.237.1415.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.000,00
2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	250.000,00
1510.10.128.201.2373.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.241.493.2125.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.122.040.2001.339048	0 100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
1930.15.451.420.2604.339035	0 157	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	50.000,00
1930.15.451.420.2604.339030	0 157	Material de Consumo - Aplicação Direta	212.000,00
1810.08.244.493.2253.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.701,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5321, DE 13 DE MARÇO DE 2020**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2166.319192	0 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	100,00
1510.10.302.498.6223.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.6226.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.000,00
1480.12.122.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.302.498.6226.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.301.497.4415.319013	0 102	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	7.100,00
1410.12.122.311.2134.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	4.000,00

1510.10.301.497.4415.319004

0 159 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta

2.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 5351, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Impõe medidas emergenciais, decorrentes da propagação do Coronavírus – COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a confirmação do 1º caso do COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o crescimento dos casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de liberar leitos para a população;

CONSIDERANDO a reunião do Grupo Estratégico de Gestão de Risco e Comitê Técnico-Científico para ações relacionadas ao Coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias:

I - os atendimentos eletivos nas Unidades de Saúde do município, mantendo os atendimentos em livre demanda ou intercorrências clínicas;

II - as cirurgias eletivas em toda rede pública e privada do município.

Parágrafo Único – Não se aplica a suspensão de que trata este artigo aos procedimentos em Oncologia.

Art. 2º - Cancelar consultas eletivas nas Unidades Regionais de Saúde.

Art. 3º - Altera a dispensação dos medicamentos de uso contínuo nas farmácias da rede pública municipal, passando a entrega a ser realizada para 03 (três) meses de tratamento, conforme receituário médico atualizado, salvo medicamento de controle especial.

Art. 4º - Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, as férias, licenças, folgas, participação em cursos não relacionados ao COVID-19 dos profissionais lotados na saúde, ficando os mesmos à disposição das determinações do Comitê Técnico-Científico.

Parágrafo Único - Os Servidores podem ser remanejados para qualquer setor/Unidade que seja necessário durante o período da emergência.

Art. 5º - Ratifica o Poder de Polícia conferido às autoridades sanitárias já constituídas e àquelas que venham a ser constituídas, para atuação em conjunto com a Guarda Civil Municipal e Polícia Militar.

Art. 6º – Determina a limitação do quantitativo de visitas nas instituições hospitalares, asilos, UPAs e afins.

Parágrafo Único - A quantidade a que se refere o *caput* deste artigo deve ser avaliada pelo Comitê Técnico-Científico para Ações Relacionadas ao Coronavírus, diante de cada caso concreto.

Art. 7º - Institui o Sistema de Orientação e Suporte à População em teleatendimento, sob a coordenação do Comitê Técnico-Científico.

Art. 8º - Até o vencimento do prazo previsto neste Decreto será feita nova avaliação técnica para incidência do COVID-19, visando a prorrogação do prazo.

Art. 9º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5352, DE 18 DE MARÇO DE 2020**INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 12652/2017 e Decreto nº 5443/2016, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV);

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança do Poder Executivo Municipal de Uberaba, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e de boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo Único. O Comitê de Governança atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos da organização, focado em resultados para o cidadão;

III - Agentes de governança: servidor designado formalmente para atuar nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos dedicados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança;

IV - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos das transferências voluntárias;

V - Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho.

Art. 3º - O Comitê de Governança será coordenado pela Assessora Especial de Captação e Parcerias, ANGELA MARTINS DIB REZENDE e será composto pelos seguintes Agentes de Governança:

Chefia de Gabinete

Fernando Carlos Hueb de Menezes
Maria Batista Teodoro Varotto
Ana Cláudia C. Silva Bortolin
Márcia Rezende Otaviano

Secretaria Municipal de Planejamento

Nagib Galdino Facury

Secretaria Municipal de Saúde

Iracly José de Souza Neto

Assessoria Geral de Planejamento Orçamentário

Jorge Cardoso de Macedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Renato Gomes

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Dênis Silva de Oliveira
Luis Fernando Monteiro

Controladoria Geral do Município

Carlos Magno Bracarense

Secretaria Municipal de Administração

Rodrigo Luis Vieira

Secretaria Municipal de Educação

Silvana Elias da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretaria Municipal de Finanças

Wellington Luis Fontes

§ 1º Na ausência da Assessora Especial de Captação e Parcerias, o Comitê de Governança será coordenado por membro por ela designado.

§ 2º Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Governança.

§ 3º A participação do Comitê de Governança nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança:

- I - assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes da Administração, na condução da política de governança;
- II - propor medidas, mecanismos, e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;
- III - propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
- IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
- V - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
- VI - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;
- VII - aprovar o regimento interno do Comitê de Governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º - As secretarias e órgãos administrativos que compõem o Comitê de Governança deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pela Assessora Especial de Captação e Parcerias, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando acionada, no âmbito de sua competência.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 5353, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE NECROPSIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Serviço de Verificação de Óbito**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI- CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1780918	SULLIVAN SANTOS CARDOSO	15900073	13º	129	ASSISTENTE DE SAUDE/Auxiliar de Necropsia

DECRETO Nº 5354, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao servidor(a) em licença saúde: R.M.A.P.P.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados na seção dos procedimentos admissionais **do Edital nº038/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº1713 de 12 de Junho de 2019.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no *caput* do art. 2º.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante citada na seção dos procedimentos admissionais, conforme constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MIRIAM LÚCIA SILVA GOMES	MG7243802	10º	PEB - ARTES	31/12/2020

DECRETO Nº 5355, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº347, de 28/12/2005, nos Decreto nº1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao servidor(a) que possui cargo inacumulável: L.L.C, em substituição ao candidato em interstício: C.F.S, em substituição ao servidor(a) com pedido de dispensa: L.P.G.D matr:50950, em substituição ao candidato designado no porta voz nº1784 de 19/02/2020, e não compareceu: L.C.M.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos citados na seção dos procedimentos admissionais do **Edital 130/2019 publicado no Porta Voz 1745, de 04 de Outubro de 2019.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no *caput* do art. 2º.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante citada na seção dos procedimentos admissionais, conforme constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LECI LESSA DE CARVALHO	21542605	51º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2020
LAURO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR	MG14654091	52º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2020
CAROLINE DE FREITAS SPERIDIAO	MG15019908	53º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2020
NOELE PASCHOINI LEÃO LINO	14542715	54º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2020
TACIENE DA SILVA SANTOS	33606498	55º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2020

DECRETO Nº 5356, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: K.M.O.S matr:51041, R.A.O.A matr:45906, R.B.A.P matr:4922, em substituição aos servidores em licença saúde: J.S.S matr: 50676, A,C,J,L matr:48468, M.M.C.S matr:8544, M.M.C.S matr:27282, em substituição ao candidato que possui duas matrículas: C.H.G.S.S.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados na seção dos procedimentos admissionais do **Edital Nº001/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no *caput* do art. 2º.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante citada na seção dos procedimentos admissionais, conforme constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JULIANA GOMES ROSSI	MG14949441	630º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
THAIS KELLEN FERNANDES SILVA	MG15045186	631º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
KAMILA CRISTINA TRINDADE DA SILVA	MG15583520	632º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
LUCELEA MOREIRA EDUARDO	4614896	633º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
INES MARIA ROCHA	MG5121598	634º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA LOURENCO	3773185	635º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
CLAUDIA HELENA GEROLIM SANCHEZ SILVA	M4610648	636º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
EULALIA ANGELICA MOISES DAVI	MG15323326	637º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020

DECRETO Nº 5357, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

- a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observado a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;
- b) a necessidade de realizar substituições temporárias em virtude de afastamentos previstos em legislação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos: V.F.C, K.J.M.S, S.M.S, T.M.M, R.L, B.M.F, que não possuem interesse em assumir a vaga; à candidata: H.L.A.J,Q, que já atua no turno oferecido, em substituição aos candidatos em exercício em cargo em comissão: G.F.M, B.I.S.P, em substituição ao candidato: V.M.S, designado no PV 1784 de 19/02/2020 e não compareceu.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
GRAZIELLE FERNANDES MACIEL	MG11070190	47º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
VANIA DE FATIMA CALLEGARI	15576780	48º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
KATIA JACQUELINE MIGUEL SANTOS	241546370	49º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
SIMONY MONTEIRO DOS SANTOS	13394845	50º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
BRUNO INACIO DA SILVA PIRES	MG14129058	51º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
THAIS MELO MORAIS	11307628	52º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
HONOR LEITE DE ARAUJO JUNIOR	M4726316	53º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
RICARDO LOMBARDI	M7258549	54º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
BRUNA MARQUES FERREIRA	GO4920892	55º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020
ROBERTA FERNANDES TIZZO CARMO	GO4323075	56º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2020

DECRETO Nº 5358, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/ URS Boa Vista**.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados na seção dos procedimentos admissionais do **Edital nº021/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1777 de de 31/01/2020**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no *caput* do art. 2º.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante citada na seção dos procedimentos admissionais, conforme constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ANDREA CUNHA DOS SANTOS	MG10363780	1º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020

DECRETO Nº 5359, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição ao servidor(a) com pedido de exoneração: A.C.P.N matr:50340, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º. O candidato de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados na seção dos procedimentos admissionais do **Edital Nº019/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1777 de 31 de Janeiro de 2020.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no *caput* do art. 2º.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante citada na seção dos procedimentos admissionais, conforme constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
FLÁVIO SANTANA DOS SANTOS	11608834	6º	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/12/2020

DECRETO Nº 5360, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CANCELA A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a designação de **IVALNI DE JESUS SANTANA BUGAISKI**, da função pública temporária de **Padeira**, junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. René Barsam” - FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PROF. EDUARDO FERNANDES CALLEGARI
Presidente - FETI

DECRETO Nº 5361, DE 18 DE MARÇO DE 2020

EXONERA A PEDIDO, COORDENADORA DE MODALIDADE, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROETI.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 10.031, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei n.º 10.203, de 21 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **EDINA CARNEIRO DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão, **Coordenadora de Modalidade**, do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI.

Parágrafo Único - A profissional mencionada na *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 12 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5362, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Declara vacância do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Controle de Zoonoses**, da Secretaria de Saúde, em razão do falecimento da Servidora **CRISTINA MARIA CÉSAR**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 11 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5363, DE 18 DE MARÇO DE 2020

EXONERA A PEDIDO, AS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria de Educação.

DIANE DEISE MARTTOS DE SOUZA
Diretor de CEMEI II
CEMEI Aparecida Conceição Ferreira

ANGÉLICA RENATA MARCELINO

Diretor de CEMEI I
CEMEI Maria de Assis Rezende

Parágrafo único. As profissionais mencionadas neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá se dirigir ao órgão gestor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA

Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretario de Administração

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 5364, DE 18 DE MARÇO DE 2020**NOMEIA EM COMISSÃO, DIRETORA DE CEMEI II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **DÓRIS DAY RODRIGUES MARQUES**, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora de CEMEI II – CEMEI Aparecida Conceição Ferreira**, da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA

Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretario de Administração

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA

Secretária de Educação
